



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 1 de 57

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Resoluções	3
Licitações e Contratos	17
Atas de Sessões	17
Contratos	19
Homologação / Adjudicação	20
Extrato	21
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	22
Prestação de contas	22
Tributos arrecadados	54
Audiência Pública - Convocação	56
Outros Atos	56

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 2 de 57

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.630/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00(dez mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

04	1400	SAV		
12	17.843.0000.2052.0000	Contribuição	ao	
PASEP	10.000,00			
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
F.R.:	0 04 05			
04	Recursos Próprios da Administração Indireta			
110	000	Recurso Próprio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 10.000,00

Fontes de Recurso

04 0510.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 10 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SMSVIR 090/2018

“Concede adicional de insalubridade ao Sr. José Osmar Silva RG: 22.240.672-0 – Motorista.”

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho em casos semelhantes, de profissionais que possuem o mesmo cargo e executam as mesmas atividades;

CONSIDERANDO os pareceres jurídicos exarados em casos semelhantes;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 30 de maio de 2018, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, ao Senhor José Osmar Silva, RG: 22.240.672-0, ocupante do cargo de MOTORISTA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 15 de outubro de 2018.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SME Nº 0153/2018

INSTITUI A COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO 2019, DESIGNA SEUS MEMBROS E ESPECIFICA ATRIBUIÇÕES.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a aplicação dos princípios da transparência e a da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 3 de 57

impessoalidade durante o processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Atribuição 2019, para acompanhamento da atribuição inicial de aulas para o ano letivo de 2019, bem como para realizar e/ou fiscalizar as atribuições que ocorrem durante o ano letivo.

Art. Nº 2 - Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam nomeados/designados os seguintes servidores:

I - A Coordenadora Pedagógica; Leontina Lenhari Galvão;

II - A Coordenadora Pedagógica; Valéria Rocha Mantelli;

III - A Coordenadora Pedagógica; Tânia Cristina Giano Vassalo;

IV - A Secretária Técnica; Roberta Alessandra Salim Costa;

V - O Secretário de Escola; Karl Nakamura Ribeiro de Souza;

VI - A Diretora de Escola; Rosa Júlia Jardim Tremonte;

§ 1º - A Comissão será presidida pela Coordenadora Pedagógica Leontina Lenhari Galvão.

Art. 3º - A comissão terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, Viradouro, 16 de Outubro de 2018.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 10/2018 de 16 de Outubro de 2018.

“Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas aos professores da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2019”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIRADOURO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº 15, de 31 de maio de 2006, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos,

RESOLVE:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O processo inicial e as sessões de atribuição de aulas da rede municipal de ensino de Viradouro, estado de São Paulo, para o ano letivo de 2019, aos professores municipalizados, aos professores do Quadro do Magistério Público Municipal (QMPPM) e aos professores contratados por prazo determinado, ocorrerá no período de 01 de novembro de 2018 a 2 de fevereiro de 2019, respeitadas as disposições da presente Resolução.

Art. 2º Durante todo o processo será valorizada a formação profissional do professor, a sua experiência e a sua aptidão para atuação junto aos vários segmentos e modalidades da educação básica.

Art. 3º Compete a Secretaria Municipal da Educação:

I – Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta

Resolução, bem como solucionar os casos omissos;

II – Designar comissão para coordenação, execução e supervisão do processo de atribuição de classes e aulas, a ser denominada “Comissão de Atribuição 2019”;

III – Expedir, se necessário, normas complementares



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 4 de 57

a esta Resolução, em forma de Comunicado, Instrução ou Resolução;

IV – Elaborar, em qualquer época do ano, processo seletivo simplificado, se esgotados os processos de seleção pública vigentes.

Art. 4º Os Diretores de Escola deverão encaminhar a relação de classes e aulas para o ano letivo de 2019 à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientação previamente enviada pelo órgão.

Parágrafo único. Serão disponibilizadas as aulas do ensino regular de todas as etapas e modalidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como do Programa Integração Permanente de Educação Municipal – IPEM, da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Recreação e os demais Projetos Educacionais instituídos até a data da sessão de atribuição de classes/aulas.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Educação inscreverá automaticamente, todos os professores municipalizados e titulares de cargos efetivos da rede municipal de ensino para o processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2019.

§ 1º Os professores deverão, no ato da atribuição inicial, requerer junto à Secretaria Municipal da Educação, através da “Comissão de Atribuição 2019” e mediante manifestação expressa, a redução de Jornada de Trabalho, nos termos do artigo 33, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e alterações posteriores.

§ 2º Após a constituição das jornadas dos docentes, os interessados que requereram a ampliação de jornada até o dia 20 de novembro de 2018, poderão ser atendidos, desde que haja saldo de aulas livres disponíveis.

§ 3º Em caso de omissão, considerar-se-á a jornada de trabalho original do concurso de ingresso no serviço público municipal.

§ 4º A partir de 2016 e nos demais processos de atribuição de classes e/ou aulas, a jornada docente para fins de inscrição será sempre aquela pela qual o docente houver ingressado no serviço público municipal, podendo haver ampliação, a critério da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a necessidade do serviço e o

critério de conveniência e oportunidade administrativos.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior não atingirá as jornadas de trabalho dos docentes que tenham conquistado ampliação de suas jornadas de ingresso até 2015.

SEÇÃO II

DO CAMPO DE ATUAÇÃO

Art. 6º A classe docente na rede municipal de ensino é composta dos seguintes cargos públicos, com as respectivas áreas de atuação, a saber:

I – Professor de Educação Infantil – PEI, atuante na educação infantil, em todas as modalidades de ensino;

II – Professor de Educação Básica I – PEB I, atuante nos anos iniciais do ensino fundamental inclusive na Educação de Jovens e Adultos.

III – Professor de Educação Básica II – PEB II, atuante em todos os níveis e modalidades da educação básica, ministrando aulas de componentes curriculares específicos, inclusive na Educação de Jovens e Adultos;

IV – Professor de Educação Especial, na Educação Básica, na modalidade de Educação Especial, no atendimento educacional especializado;

V – Professor Assistente, atuante na Educação Básica, no atendimento de crianças com necessidades educacionais especiais.

§ 1º O Professor Assistente deverá acompanhar o aluno que for transferido para outra unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que seja no mesmo período escolhido durante a sua atribuição.

§ 2º Poderão ser indicados outros alunos ao Professor Assistente que deixou de acompanhar um ou mais alunos com necessidades educacionais especiais inicialmente atribuídos, seja devido à dispensa do discente por meio de laudo fundamentado emitido pela Equipe Multidisciplinar ou porque o aluno foi transferido para outra rede de ensino, respeitado o interesse da Administração Pública em atender a necessidade do educando.

SEÇÃO III

DA CLASSIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 5 de 57

Art. 7º Os professores serão classificados em listas separadas a depender da sua situação funcional e do seu campo de atuação, as quais deverão ser respeitadas em todas as fases do processo de atribuição.

Art. 8º A classificação dos professores para o processo de atribuição terá como critério a situação funcional, a habilitação específica da disciplina do concurso, o tempo de efetivo exercício no magistério e os títulos e certificados de cursos de atualização e aperfeiçoamento ou formação continuada, na forma descrita nos Anexos II e III desta Resolução.

§ 1º A lista classificatória dos professores municipalizados precederá às demais, para efeito de composição de jornada.

§ 2º A lista classificatória dos aprovados pelo processo seletivo deverá ser respeitada durante todo o ano letivo.

Art. 9º Os certificados de aprovação em concursos públicos, de especialização e de aperfeiçoamento, de que trata o Anexo III desta Resolução, deverão corresponder à área da educação, com atribuições correspondentes às funções de magistério, desde que realizados nos últimos cinco anos, exceto para concursos públicos.

Parágrafo único. Somente serão válidos os certificados ou diplomas de pós-graduação, stricto sensu, e cursos de especialização lato sensu, todos atinentes à área da Educação, fornecidos por instituições devidamente credenciadas e reconhecidas pelo MEC; somente serão considerados os cursos de aperfeiçoamento/atualização/capacitação promovidos e/ou validados pela Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, e/ou viabilizados pela mesma e seus parceiros, nos termos da Resolução SME nº 03/2015.

Art. 10. Considerar-se-á tempo de efetivo exercício as licenças legais previstas pelo § 3º do artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº 15/2006, a saber:

I – Licença paternidade;

II – Licença maternidade;

III – Licença por acidente do trabalho ou por motivo de doença profissional e/ou profilática;

IV – Suspensão preventiva para responder a Processo Administrativo ou prisão preventiva, quando for absolvido;

V – Gala ou nojo, conforme disposição estatutária;

VI – 01 (um) dia a cada doze meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

VII – No período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do serviço militar;

VIII – Nos dias em que for convocado pela Administração Municipal para participar de treinamentos, simpósios e outros eventos que promovam o aperfeiçoamento profissional;

IX – Licença Prêmio;

X – Convocações/intimações de qualquer instância do Poder Judiciário, ou outro serviço obrigatório por Lei;

XI – Consultas médicas de pré-natal;

XII – Faltas abonada.

Parágrafo único. Para contagem de tempo de serviço serão descontadas:

a) Faltas injustificadas;

b) Licença saúde;

c) Licença sem vencimentos;

d) Licença para acompanhamento de pessoa da família, de acordo com art. 80 da Lei Complementar nº 042/2010.

Art. 11. A data base para contagem de tempo de serviço é o dia 30/06/2018.

Art. 12. Havendo empate na pontuação deverão ser levados em consideração os seguintes critérios de desempate:

I – Maior tempo de serviço no magistério público municipal de Viradouro;

II – Maior pontuação relativa a títulos no campo de atuação;

III – Maior idade; e

IV – Maior número de dependentes.

Art. 13. A classificação dos professores titulares de cargo no município e os professores municipalizados será efetuada com base na somatória de pontos e a lista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 6 de 57

indicará a ordem decrescente de classificação.

§ 1º Serão publicadas listas contendo a classificação geral e por unidade escolar, exceto na Educação Infantil, cuja lista é única, as quais serão disponibilizadas no Diário Oficial Eletrônico e afixadas na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Os Professores Assistentes, os Professores que atuam na Educação Infantil e os Professores de Educação Especial serão classificados em listas únicas, por campo de atuação, consideradas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, para fins de atribuição inicial e em todas as demais sessões de atribuição realizadas durante o ano letivo de 2019.

SEÇÃO IV

DOS RECURSOS

Art. 14. Da classificação e da sessão de atribuição caberá recurso, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias da publicação do ato supostamente lesivo, endereçado à “Comissão de Atribuição 2019”, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º O recurso deverá indicar a irregularidade ou lesão de direito, apresentando a pontuação e classificação pretendida e a fundamentação para tal, sob pena de não conhecimento do recurso.

§ 2º Os recursos não terão efeito suspensivo e/ou retroativo.

§ 3º Havendo alteração na lista de classificação, a mesma será republicada, face à qual não caberá novo recurso.

§ 4º Das decisões da “Comissão de Atribuição 2018” em fase de recurso, não caberá novo recurso.

SEÇÃO V

DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS – PROCESSO INICIAL

Art. 15. As fases do processo inicial de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2019 dar-se-ão de acordo com o campo de atuação, nas datas, locais e horários fixados no Anexo I desta Resolução, de acordo com as seguintes fases:

I – Fase I – profissionais com sede na Secretaria Municipal da Educação: aos docentes titulares de

cargos efetivos, de Professor de Educação Especial, de Professor Assistente e Professor de Educação Infantil – PEI e Professores de Educação Básica II – PEB II lotados na Educação Infantil, para atribuições no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

II – Fase II – profissionais com sede na unidade escolar: aos docentes titulares de cargos efetivos de Professor de Educação Básica I – PEB I e de Professor de Educação Básica II – PEB II, municipalizados e municipais, para atribuições no âmbito de unidade escolar.

III – Fase III – adidos/aulas remanescentes: atendimento aos:

1 - Professores de Educação Básica II – PEB II que não tiveram a sua jornada de trabalho constituída ou completada na Fase II;

2 - Ampliação da jornada dos docentes que a solicitaram, se for o caso, observando o menor número de unidades escolares possível;

3 - Aos titulares de cargos efetivos de Professor de Educação Básica I – PEB I a quem não foram atribuídas classes e aulas nas suas respectivas sedes (adidos), durante a Fase II, em todo o âmbito da rede pública municipal de ensino;

IV – Fase IV – substituições em carga suplementar: atribuição de aulas aos docentes PEB II interessados em carga suplementar, preferencialmente na unidade escolar sede do professor, com atribuição no âmbito da Secretaria Municipal da Educação;

V – Fase V – substituições: atribuição em caráter de substituição aos classificados em processo seletivo e concurso público, candidatos à contratação temporária, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, observadas a habilitação profissional e demais critérios estipulados no artigo 8º caput desta Resolução;

§ 1º Durante a Fase II, caberá ao Diretor da unidade escolar, com o auxílio da “Comissão de Atribuição 2019”, atribuir as classes e aulas, respeitando a classificação dos professores segundo os critérios estabelecidos pelo artigo 8º e os aspectos previstos no artigo 2º, ambos desta Resolução na seguinte ordem:

I – As aulas de disciplina específicas do Ensino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 7 de 57

Fundamental I, incluindo projetos educacionais já confirmados;

II – As classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), EJA e projetos educacionais já confirmados, facultando ao Professor de Educação Básica I – PEB I, segundo sua classificação, a escolha do período em que atuará, e atribuindo, segundo o perfil do docente, a classe, turma ou projeto a ser regido durante todo o ano letivo;

III – As aulas de disciplinas específicas do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), EJA, e projetos educacionais já confirmados;

§ 2º Os professores que não constituírem suas respectivas jornadas nas unidades escolares sedes ficarão à disposição da Administração, e deverão se submeter ao processo de atribuição na Fase III no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

§ 3º Durante a Fase III serão atribuídas, prioritariamente:

I – As classes e aulas livres de todas as unidades escolares;

II – As classes e aulas para serem ministradas em caráter de substituição;

III – Os demais projetos educacionais que já tiverem se confirmado até o momento da sessão de atribuição inicial.

§ 4º Durante a Fase III, o atendimento dos professores que saírem da Fase II com jornada incompleta e dos professores adidos deverá se dar concomitantemente, através de uma reclassificação em lista única, atendendo os critérios do artigo 8º e, preferencialmente, com classes e/ou aulas livres, das quais não poderá declinar.

§ 5º A atribuição das cargas suplementares ocorrerá somente após todos os PEB II titulares de cargos efetivos terem suas jornadas constituídas e/ou ampliadas em suas respectivas disciplinas.

§ 6º Fica autorizada a atribuição de carga suplementar para os docentes efetivos em disciplinas afins, desde que habilitados, após o atendimento na integralidade dos titulares de cargo em suas disciplinas específicas.

§ 7º É vedada a atribuição de carga suplementar ao

docente que apresentou número superior a dez faltas, durante o período de 01/07/2017 à 30/06/2018, exceto as ausências em virtude das licenças constantes no § 3º, do artigo 71 da Lei Complementar nº 15, de 31 de maio de 2006.

§ 8º A atribuição de carga suplementar, caso haja, será feita em duas etapas, a saber:

I – Na unidade escolar sede do professor efetivo, aulas em caráter de substituição;

II – Em todo o âmbito da rede pública municipal de ensino, em sessão de atribuição realizada na sede da Secretaria Municipal da Educação, aulas em caráter de substituição.

Art. 16. O professor que estiver afastado para exercer funções de suporte pedagógico ou em licença de qualquer natureza deverá participar do processo de atribuição, ficando as suas aulas disponíveis para serem atribuídas em caráter de substituição, para constituição de jornada de adidos, carga suplementar ou candidatos à contratação temporária.

§ 1º Os professores da rede municipal de ensino readaptados em outros cargos/funções, por período superior a 12 (doze) meses não deverão participar do processo de atribuição de classes e aulas, independentemente do tempo em que persistir a readaptação.

§ 2º Os servidores públicos afastados em licença sem remuneração, nos termos do inciso III do artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 15/2006, participarão regularmente do processo de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2019, exceto para ampliações de jornada e/ou carga suplementar.

Art. 17. Durante o processo inicial de atribuição de classes e/ou aulas, o Professor de Educação Básica II – PEB II deverá completar a sua jornada de trabalho atendendo o menor número de escolas possível, sendo vedada a escolha de classes, aulas ou turmas em escolas diferentes quando o servidor público puder ser acomodado em uma única unidade, atendendo prioritariamente a disciplina do concurso.

Art. 18. O professor adido poderá ser removido ex



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 8 de 57

offício, preferencialmente para a unidade escolar com classe ou aulas livres, decorrentes de vacância ou ampliação com opção de retorno à unidade de origem no próximo ano, desde que haja interesse e disponibilidade de classe.

Art. 19. O professor titular de cargo que não comparecer e não se fizer representar em qualquer das fases do processo inicial de atribuição, terá a classe ou aulas atribuídas compulsoriamente pela autoridade escolar, nas fases de constituição e composição de jornada.

Art. 20. Durante o processo inicial de atribuição, o Professor que ficar sem classe e/ou aulas, ou não completar integralmente sua jornada de trabalho, ficará à disposição da Secretaria Municipal da Educação, observada a sua habilitação docente, podendo ser designado para atuar em qualquer unidade escolar e em qualquer período, para ministrar aulas em substituição ou desenvolver projetos educacionais; todavia, fica assegurado o seu atendimento prioritário para composição de jornada básica nas sessões de atribuição ocorridas durante o ano letivo, preferencialmente para classes e aulas livres.

Parágrafo único. Após o processo inicial de atribuição de classes/aulas, o professor que continuar adido, terá seu horário de trabalho, incluindo as HTPs, definido pelo diretor da unidade escolar, respeitando a classificação, atendendo às necessidades da mesma, observando que haja distribuição dos professores nos diferentes períodos, os quais ficarão à disposição para eventuais substituições, no período predeterminado.

Art. 21. A constituição da jornada de trabalho para titulares de cargos docentes na rede municipal de ensino obedecerá ao disposto na legislação municipal, a saber:

I – Para os docentes que atuam na Educação Infantil (PEI), na Educação Especial, Professor Assistente, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano - EJA) na condição de PEB I:

a) Jornada Básica: 30 (trinta) horas-aula semanais, sendo 20 (vinte) em atividades com alunos e 10 (dez) de trabalho pedagógico, das quais 7 (sete) serão cumpridas na unidade escolar (2 HTPCs e 5 HTPs), e 3 (três) em local de livre escolha pelo docente;

II – Para os docentes com atuação na Educação Infantil,

no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Fundamental II (6º ao 9º ano - EJA), na condição de PEB II, serão constituídas as Jornadas previstas na Lei Complementar 15/2006 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Em todas as fases do processo de atribuição de classes e/ou aulas será respeitada, a jornada de trabalho prevista no concurso de ingresso do docente e as ampliações alcançadas até a sessão de atribuição inicial para o ano letivo de 2015.

Art. 22. Sempre que houver necessidade de remanejamento de classes e/ou aulas durante o ano letivo, por razões diversas, observar-se-á a ordem inversa à da classificação para diminuição da carga horária de servidor efetivo ou de temporário, como forma de atendimento ao titular de cargo que perder sua atribuição original.

§ 1º Ocorrendo a situação prevista no caput, o professor titular de cargo efetivo ou professor contratado, poderá ser transferido para outra unidade que o comporte.

§ 2º Em hipótese de reorganização da rede municipal de ensino, a supremacia dos interesses coletivo e público (educandos), sobre o individual e o privado será observada, minimizando os prejuízos pedagógicos decorrentes do processo.

Art. 23. As demais classes, turmas ou aulas de projetos educacionais não previstos no momento da atribuição inicial para o ano letivo de 2019, serão atribuídas em momento oportuno, a critério da Administração, conforme a necessidade do serviço, mediante publicação de Edital específico.

SEÇÃO VI

DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS NO DECORRER DO ANO LETIVO

Art. 24. As atribuições no decorrer do ano letivo, para substituições por tempo inferior a 15 (quinze) dias, dar-se-ão na unidade escolar na seguinte conformidade:

I – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino com sede na unidade escolar, no mesmo campo de atuação e com habilitação na disciplina;

II – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede em outra unidade escolar, do mesmo campo de atuação e com habilitação na disciplina;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 9 de 57

III – Ao candidato à admissão, classificado em processo seletivo e, posteriormente, ao classificado em lista remanescente de concurso público, do mesmo campo de atuação e com habilitação na disciplina;

IV – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede na unidade escolar, do mesmo campo de atuação e com habilitação em disciplinas afins;

V – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede em outra unidade escolar, do mesmo campo de atuação e com habilitação em disciplinas afins;

VI – Ao candidato à admissão, classificado em processo seletivo e, posteriormente, ao classificado em lista remanescente de concurso público, do mesmo campo de atuação com habilitação em disciplinas afins;

VII – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, independentemente da sua habilitação;

VIII – Ao candidato à admissão, classificado em processo seletivo e, posteriormente, ao classificado em lista remanescente de concurso público, independentemente da sua habilitação;

IX – Ao estudante estagiário de Curso de Licenciatura específico da habilitação do substituído, que tenha cursado metade da carga horária do seu respectivo curso da graduação, desde que tenha formalizado seu Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado junto à Prefeitura Municipal, a título de experiência em estágio, supervisionado pelo Professor Coordenador da unidade.

Parágrafo único. Os professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II efetivos, que tiverem interesse em ministrar classes/aulas em substituição, deverão se inscrever na primeira semana do 1º e do 2º semestre letivo, diretamente nas escolas de seu interesse, devendo ser observada a pontuação da classificação do processo de atribuição de classes/aulas.

Art. 25. As atribuições no decorrer do ano letivo, para substituições por tempo superior a 15 (quinze) dias, dar-se-ão em sessão realizada na Secretaria Municipal da Educação, na seguinte conformidade:

I – Aos professores adidos;

II – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino com sede na unidade escolar, no mesmo campo de atuação e

com habilitação na disciplina;

III – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede em outra unidade escolar, do mesmo campo de atuação e com habilitação na disciplina;

IV – Ao candidato à admissão, classificado em processo seletivo e, posteriormente, ao classificado em lista remanescente de concurso público, do mesmo campo de atuação, com habilitação na disciplina;

V – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede na unidade escolar, do mesmo campo de atuação e com habilitação em disciplinas afins;

VI – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede em outra unidade escolar, do mesmo campo de atuação e com habilitação em disciplinas afins;

VII – Ao candidato à admissão, classificado em processo seletivo e, posteriormente, ao classificado em lista remanescente de concurso público, do mesmo campo de atuação com habilitação em disciplinas afins;

VIII – Ao titular de cargo da rede municipal, com sede na unidade escolar, independentemente da sua habilitação;

IX – Ao titular de cargo da rede municipal, com sede em outra unidade escolar, independentemente da sua habilitação;

X – Ao candidato à admissão, classificado em processo seletivo e, posteriormente, ao classificado em lista remanescente de concurso público, independentemente da sua habilitação.

XI – Ao estudante estagiário de Curso de Licenciatura específico da habilitação do substituído, que tenha cursado metade da carga horária do seu respectivo curso da graduação, desde que tenha formalizado seu Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado junto à Prefeitura Municipal, a título de experiência em estágio, supervisionado pelo Professor Coordenador da unidade.

Art. 26. Fica vedada a atribuição de classes e aulas em caráter de substituição nas seguintes hipóteses:

I – Para contratação temporária a partir de 03 de dezembro de 2019, exceto para as substituições por período inferior a 15 (quinze) dias;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 10 de 57

II – Ao professor contratado temporariamente para substituições maiores de 15 dias, que tenha sido dispensado por ineficiência ou que tenha desistido dessas aulas, durante o ano letivo em 2019;

III – Para o professor titular de cargo efetivo que desistir no decorrer do ano letivo das aulas que lhe foram atribuídas a título de carga suplementar;

IV – Ao professor que ultrapassar a carga horária de 200 horas aulas mensais por cargo/função na rede municipal.

SEÇÃO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os professores contratados temporariamente para substituição poderão exercer docência em classes e aulas distintas da atribuição inicial, desde que possuam habilitação específica na disciplina a ser ministrada e horário compatível.

§ 1º Não serão atribuídas classes e aulas ao candidato à contratação temporária que apresentar impedimento temporário à época de sua convocação, retornando à sua colocação inicial na lista classificatória assim que houver cessado o seu impedimento.

§ 2º A retribuição pecuniária, em qualquer hipótese, será calculada com base na referência inicial da escala de vencimentos das classes e aulas a serem atribuídas.

Art. 28. O candidato à contratação temporária que não comparecer ao processo de atribuição e nem se fizer representar por procuração legal, ou ainda que estando presente, declinar da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões.

Art. 29. O candidato à contratação por prazo determinado deverá comparecer à sessão de atribuição de classes e/ou aulas munido dos seus documentos pessoais, certificado de conclusão do curso e demais documentos que comprovem a sua habilitação para o cargo temporário concorrido, declaração de horário de trabalho para fins de análise da legalidade de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, sob pena de ficar

impedido de ter aulas atribuídas.

Art. 30. O professor titular atuante em caráter de substituição ou contratado temporariamente que tiver atribuídas, excepcionalmente, classe ou aulas em área diversa de sua habilitação, perderá essa(s) classe/aulas a qualquer tempo, pelo advento de candidato com a habilitação específica, desde que as requeiram.

Art. 31. A atribuição de classes e aulas, durante o ano, ocorrerá semanalmente, às quartas-feiras, na SME, de acordo com edital a ser publicado oportunamente, no Diário Oficial do Município, na Secretaria da Educação e na unidade escolar, sede das aulas.

Art. 32. A acumulação de cargos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, poderá ser exercida desde que:

I – Haja compatibilidade de horário, considerando para este fim as horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico individual.

§ 1º A condição de exercício de cargo em regime de acúmulo será confirmada pela publicação do ato decisório favorável da Administração Pública Municipal, que ocorrerá em, no máximo, 15 (quinze) dias.

§ 2º A publicação do ato de autorização de acúmulo competirá ao ente que realizar a segunda atribuição para o ano letivo.

§ 3º O servidor em regime de acumulação de cargos deverá comprovar a compatibilidade de horários na primeira semana imediata à sessão de atribuição.

§ 4º Se a atribuição ocorrer durante o ano, imediatamente após a mesma deverá ser requerido o acúmulo, comprovada a compatibilidade de horários, sob pena de ter anulado o ato, perdendo as aulas.

Art. 33. Fica autorizada a representação do professor impedido de participar da atribuição de classes/aulas por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, em todas as fases do processo inicial e durante o ano letivo de 2019.

Art. 34. Os responsáveis pelo processo de atribuição de classe e aulas deverão ter por base esta resolução, editais, comunicados e resoluções posteriores que venham a regulamentar qualquer etapa do processo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 11 de 57

Art. 35. A Produção de Texto (Redação) é componente curricular da disciplina de Língua Portuguesa, podendo, como tal, compor a jornada dos titulares de cargo desta última.

Art. 36. As aulas livres que vierem a ser atribuídas posteriormente à composição de jornada dos titulares de cargo, serão atribuídas em caráter de substituição, para ampliação de jornada ou para efetivação de novo servidor habilitado e aprovado em concurso público, a depender de deliberação da Secretaria Municipal da Educação, comunicada no momento da sessão de atribuição, devidamente registrada em ata própria.

Parágrafo único. Quando a Secretaria Municipal da Educação deliberar pela atribuição de aulas livres para ampliação de jornadas, o fará somente aos titulares de cargo que tiverem protocolado seu requerimento no prazo legal.

Art. 37. A classificação dos titulares de cargo PEB II e a atribuição das aulas obedecerão, prioritariamente, a formação específica na disciplina do concurso e posteriormente em disciplina afim ou decorrente, considerado o apostilamento da habilitação e/ou os termos da Indicação CEE nº 53/2005.

Art. 38. O docente PEB II, que tiver Carga Suplementar atribuída, perderá essas aulas quando se ausentar (faltas aula) em três dias consecutivos ou seis dias intercalados na mesma turma; exceto as definidas no Artigo 15 § 7º desta Resolução; o mesmo se aplica ao professor contratado por prazo determinado.

Art. 39. De acordo com o artigo 33 da LC nº 015/2006, alterado pela LC nº 046/2011, o professor, para manter o bloco indivisível de aulas, deverá assumir as aulas excedentes quando a atribuição implicar em jornada superior à sua, esgotadas, porém, todas as possibilidades de compor jornada com o número exato de aulas, observando a classificação do docente.

Art. 40. No ato da atribuição inicial de classes/aulas para 2019, os horários de HTPCs de cada unidade escolar deverá estar definido e divulgado pela equipe gestora.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela "Comissão de Atribuição 2019" e pela responsável pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 42. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto pelas Resoluções da SME nº 03/2017, 04/2017, 01/2018 e 02/2028.

Viradouro, 16 de Outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 12 de 57



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO INICIAL PARA ANO LETIVO DE 2019

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO	OBSERVAÇÕES
12/11/2018	Até às 17h	- DIOe; - SME e UEs	Publicação da lista classificatória, por UE e lista única da rede.	Responsabilidade da SME.
Até 14/11/2018	Até às 16h	SME	Interposição de recurso da classificação.	Professor interessado.
Até 20/11/2018	Até às 16h	SME	Requerimento ampliação de jornada	Professor interessado.
21/11/2018	Até às 16h	SME	Republicação das listas classificatórias.	Responsabilidade SME e Comissão de Atribuição 2019.
Fase I 26/11/2018	17 horas	EMEF Dr. Sandoval José de Almeida	Atribuições das classes : - Professor Educ Especial; - Professor Assistente; - PEB II – Ed. Infantil;	Responsabilidade da Comissão de Atribuição 2019.
Fase I 27/11/2018	17 horas	EMEF Dr. Sandoval José de Almeida	- PEI – Ed. Infantil – Atribuição de classes - Atribuição períodos para adidos;	Responsabilidade da Comissão de Atribuição 2019.
Fase II 29/11/2018	17 horas	EMEF Dr. Sandoval José de Almeida	Atribuição das aulas ao PEB II (1º ao 5º), incluindo projetos autorizados.	Responsabilidade dos diretores: - EMEF Dr. S. José de Almeida; - EMEF Sebastião F. Balieiro; - EMEF Profª. Marília R. P. Rosseto; - NIMEF José R. Bento; - NIMEF Prof. Antônio Mazza. NIMEB Profª Norma B. Conceição
Fase II 03/12/2018	17 horas	EMEF Dr. Sandoval José de Almeida	Atribuição das classes : Do 1º ao 5º ano) aos PEBI	Responsabilidade dos diretores: - EMEF Dr. S. José de Almeida;

Rua: Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 13 de 57



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



			Municipalizados e Municipais titulares de cargo	- EMEF Sebastião F. Balieiro; e - EMEF Profª Marília R. P Rosseto, auxiliados pela Comissão 2019
Fase II 03/12/2018	19 horas	EMEF Dr. Sandoval José de Almeida	Atribuição de classes aos PEB I - adidos	Responsabilidade da Comissão de Atribuição 2019.
Fase II 04/12/2018	18 h	EMEF Milton Marçal Silveira	Atribuição de aulas e projetos autorizados p/ PEB II nas disciplinas: - Líng. Port., Prod. Texto, Inglês, Geografia, História e Ens. Religioso.	Responsabilidade do diretor, atribuir as aulas para - PEB II Municipalizados e Titulares de Cargos Municipais da EMEF "Milton Marçal Silveira", auxiliados pela Comissão de Atribuição 2019.
Fase II 05/12/2018	18 h	EMEF Milton Marçal Silveira	Atribuição de aulas e projetos autorizados p/PEB II, nas disciplinas - Arte, Educação Física; -Ciências e Matemática.	Responsabilidade do diretor, atribuir as aulas para - PEB II Municipalizados e Titulares de Cargos Municipais da EMEF "Milton Marçal Silveira", auxiliados pela Comissão de Atribuição 2019.
Fase III 06/12/2018	18 h30	No âmbito de rede, na EMEF Dr. S. José de Almeida	- Constituição de jornada para adidos e Ampliações de Jornadas.	Responsabilidade da Comissão de Atribuição 2019, para PEB II, da rede municipal de ensino.
Fase IV 06/12/2018	19 h	No âmbito de unidade escolar e, após, no âmbito de rede, na EMEF Dr. S. José de Almeida	Carga Suplementar	Responsabilidade do diretor e da Comissão de Atribuição 2019, para PEB II da rede municipal de ensino: Educação infantil, Fundamental. I e II.
Fase V 29/01/2019	8 h	No âmbito de rede, na EMEF Dr. S. José de Almeida	Atribuição das aulas em caráter de substituição.	Para os Professores (PEI - PEB I e PEB II) do Processo Seletivo e/ou remanescentes de concurso público. Responsabilidade da Comissão de Atribuição/2019.

Rua: Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 14 de 57



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



ANEXO II

PONTUAÇÃO POR TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO (o artigo 8º desta Resolução)

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Na unidade escolar	0,001 por dia	20 pontos
No cargo de que é titular	0,005 por dia	50 pontos
No magistério público municipal e/ou estadual	0,001 por dia	20 pontos

ANEXO III

PONTUAÇÃO QUANTO A TITULAÇÃO (artigo 8º desta Resolução)

CERTIFICADO OU DIPLOMA	DURAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Concurso do ingresso	-	10 (dez) pontos cada	10 (dez) pontos
Concurso Público em outras redes em todos níveis ou modalidades da Educação Básica	-	01 (um) ponto cada	05 (cinco) pontos
Curso de aperfeiçoamento/capacitação	30h	0,2 (dois centésimos) cada	02 (dois) pontos
Especialização	180h	01 (um) ponto cada	03 (três) pontos
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	360h	02 (dois) pontos cada	04 (quatro) pontos
Mestrado	-	05 (cinco) pontos cada	05 (cinco) pontos
Doutorado	-	10 (dez) pontos cada	10 (dez) pontos

Viradouro, 16 de Outubro de 2018.

Patrícia O. Carvalho Pereira
Secretária da Educação

Rua: Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 15 de 57



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA (Até 20/11/2018)

_____RG

PEB II - Titular de Cargo, na disciplina de _____, na ()
Educação Infantil () no Ensino Fundamental, lotado na escola
_____, solicita do (a) Sr.(a)
Secretário(a) Municipal da Educação de Viradouro, que, nos termos
do artigo 33 da Lei Complementar nº 15/2006, alterada pela LC nº 046/2011,
conceda a ampliação da minha Jornada de Trabalho _____ com
_____ horas semanais, para a Jornada _____, com
_____ horas semanais, a qual deverá ser cumprida no ano letivo de
2019.

Viradouro, de Novembro de 2018.
assinatura do(a) professor(a)

Comissão de atribuição 2019:

() Deferi a ampliação da Jornada.

() Indeferi a ampliação da

Jornada

Justificativa:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 16 de 57



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



ANEXO V
REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DE JORNADA (ATÉ MOMENTO DA
ATRIBUIÇÃO)

RG _____

PEB II - Titular de Cargo, na disciplina de _____, na ()
Educação Infantil () no Ensino Fundamental, lotado na escola
_____, solicita da (o) Secretaria
(o) Municipal da Educação de Viradouro, que, nos termos do artigo
5º, da Resolução SME nº 10/2018, conceda a redução da minha Jornada de
Trabalho _____ com _____ horas semanais, para a Jornada
_____, com _____ horas semanais, a qual deverá ser
cumprida no ano letivo de 2019.

Viradouro, _____ de _____ de _____

assinatura do(a) professor(a)

Comissão de Atribuição/2019

() Defiro a ampliação da Jornada.

() Indefiro a ampliação da

Jornada

Justificativa:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 17 de 57

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Pregão Presencial nº 065/2018 - Processo Administrativo nº 169/2018 - Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES, COM FERRAMENTAS PRÓPRIAS E PERIFÉRICOS; IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX E/OU WINDOWS; INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES CABEADA E WIRELESS; GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DE REDE (COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS, CONTROLE DE USO DA INTERNET, E GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS E SEUS APLICATIVOS; CONSULTORIA EM PROJETOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; OTIMIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que em 01 de outubro de 2018, às 08:00h, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujos seus itens Adjudicados à proponente:

COMERCIAL DE INFORMÁTICA BARRETOS LTDA - ME, CNPJ 38.771.655/0001-36, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 01 de outubro de 2018.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRA

ATA DE SESSÃO

CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 8.803,50 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme Convênio nº 1391/2018, Processo nº 810354/2018 da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo.

Aos QUINZE dias do mês de OUTUBRO de 2018, às oito horas, reuniram-se na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP a Comissão Permanente de Licitações, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos relativos ao certame em epígrafe, nos termos da convocação, cujo original está anexada ao processo.

Dando início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações verificou a integridade dos envelopes protocolados e passou-os aos representantes presentes para que pudessem fazer vista e rubrica dos mesmos.

Em sequência procedeu-se a abertura e análise de todo o conteúdo exigido no ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo que a Comissão Permanente de Licitações deliberou julgar como:

1) DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 61.608.477/0001-49, representante presente Sr. CLEBER LUÍS DE FREITAS, RG 26.333.845-9, CPF 172.119.698-65 – Julgada como HABILITADA.

2) HP ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 03.565.065/0001-72, representante presente Sr. HENRIQUE RIBEIRO PORTO, RG 38.859.825-6, CPF 455.627.758-24 – Julgada como HABILITADA.

Dando sequência aos atos, a Comissão de Licitações permitiu que os representantes presentes fizessem vista e rubricassem os documentos de todos os proponentes participantes, sendo que não houve qualquer manifestação quanto ao julgamento da Comissão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 18 de 57

Após toda análise e julgamento dos documentos, em busca de celeridade ao certame, a comissão permanente de licitações indagou aos representantes presentes sobre a intensão de manifestação de recurso, e possível desistência desta interposição, sendo que os representantes presentes optaram pela desistência, autorizando a Comissão de Licitações a prosseguir com a abertura dos envelopes de proposta.

Sendo assim, a Comissão de Licitações prosseguiu com a abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta Comercial, deliberando as proponentes CLASSIFICADAS na seguinte ordem:

1º - DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 61.608.477/0001-49, pelo valor global de R\$ 225.624,15 (duzentos e vinte cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).

2º - HP ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 03.565.065/0001-72, pelo valor global de R\$ 247.742,80 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Em seguida a Comissão Permanente de Licitações permitiu que os representantes presentes fizessem vista e rubricassem as propostas apresentadas.

Não havendo qualquer manifestação de recurso, em seguida a proponente HP ENGENHARIA LTDA – ME manifestou-se quanto ao interesse em desempate do valor, conforme o Art. 44, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que a proponente manifestou-se em interesse em apresentação de nova proposta, conforme Art. 45, inciso I da mesma Lei.

Diante disto, abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a proponente supramencionada apresente sua nova proposta, sendo que o não cumprimento do disposto nesta Ata, aplicar-se-á o § 1º do Art. 45 da Lei supramencionada. Após será publicada nova Ata com as ocorrências e adjudicação do objeto licitado.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes.

Viradouro, 15 de outubro de 2018.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

ANA CLÁUDIA BAGATIN.

MEMBRO

FLÁVIA M. DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA.

MEMBRO

HENRIQUE RIBEIRO PORTO

HP ENGENHARIA LTDA - ME

CLEBER LUÍS DE FREITAS

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ATA DE SESSÃO

NOVA PROPOSTA DE PREÇOS LEI COMPLEMENTAR 123/2006

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 8.803,50 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme Convênio nº 1391/2018, Processo nº 810354/2018 da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo.

Em cumprimento ao Art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, a proponente HP ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 03.565.065/0001-72, participante do certame em epígrafe, apresentou no dia 15 de outubro de 2018, nova proposta para desempate do certame, sagrando-se vencedora pelo seguinte valor global: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Viradouro, 15 de outubro de 2018.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

ANA CLÁUDIA BAGATIN.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 19 de 57

MEMBRO

FLÁVIA M. DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA.

MEMBRO

Contratos

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018

OBJETO:- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em microcomputadores, com ferramentas próprias e periféricos; Implantação e manutenção de servidores com sistema operacional linux e/ou windows; Instalação, configuração e manutenção de redes cabeada e wireless; gerenciamento dos recursos de rede (compartilhamento de arquivos, controle de uso da internet, e gerenciamento de banco de dados); Instalação e manutenção de sistemas operacionais e seus aplicativos; Consultoria em projetos na área de tecnologia da informação; Otimização de serviços e procedimentos através dos recursos tecnológicos.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 169/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2018, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame à proponente: COMERCIAL DE INFORMÁTICA BARRETOS LTDA - ME, CNPJ 38.771.655/0001-36, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Viradouro - SP, em 15 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018

OBJETO:- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em microcomputadores, com ferramentas

próprias e periféricos; Implantação e manutenção de servidores com sistema operacional linux e/ou windows; Instalação, configuração e manutenção de redes cabeada e wireless; gerenciamento dos recursos de rede (compartilhamento de arquivos, controle de uso da internet, e gerenciamento de banco de dados); Instalação e manutenção de sistemas operacionais e seus aplicativos; Consultoria em projetos na área de tecnologia da informação; Otimização de serviços e procedimentos através dos recursos tecnológicos.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicado a favor da empresa: COMERCIAL DE INFORMÁTICA BARRETOS LTDA - ME, CNPJ 38.771.655/0001-36, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Viradouro - SP, em 15 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial nº 065/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada COMERCIAL DE INFORMÁTICA BARRETOS LTDA – ME, CNPJ 38.771.655/0001-36

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em microcomputadores, com ferramentas próprias e periféricos; implantação e manutenção de servidores com sistema operacional linux e/ou windows; instalação, configuração e manutenção de redes cabeada e wireless; gerenciamento dos recursos de rede (compartilhamento de arquivos, controle de uso da internet, e gerenciamento de banco de dados); instalação e manutenção de sistemas operacionais e seus aplicativos; consultoria em projetos na área de tecnologia da informação; otimização de serviços e procedimentos através dos recursos tecnológicos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 20 de 57

Valor: R\$ 48.000,00.

Vigência: 15/10/2018 à 15/10/2019.

Viradouro, 15 de outubro de 2018.

Homologação / Adjudicação

Adjudicação

A Secretária Municipal De Saúde, Sra. Claudia Maria Angelotti Correa Neves E A Comissão Permanente De Licitações, Em Cumprimento Do Julgamento Proferido No Processo Licitatório Nº 162/2018, Modalidade Pregão Presencial Nº 064/2018, Resolvem Adjudicar O Objeto Do Referido Certame Às Proponentes: Dimebras Comercial Hospitalar LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, Pelo Valor Global De R\$ 18.565,62 (Dezoito Mil Quinhentos E Sessenta E Cinco Reais E Sessenta E Dois Centavos), Comercial Ribeiraopretana De Prod.Odontologicos Ltda, Cnpj 65.823.148/0001-71, Pelo Valor Global De R\$ 19.929,44 (Dezenove Mil Novecentos E Vinte E Nove Reais E Quarenta E Quatro Centavos). Gustavo Nicolino - EPP, CNPJ 26.551.165/0001-45, Pelo Valor Global De R\$ 32.607,09 (Trinta E Dois Mil Seiscentos E Sete Reais E Nove Centavos). E.C. Dos Santos Comercial EIRELI, CNPJ 02.136.854/0001-25, Pelo Valor Global De R\$ 50.997,59 (Cinquenta Mil Novecentos E Noventa E Sete Reais E Cinquenta E Nove Centavos), Mamed Comercial LTDA - EPP, CNPJ 21.608.296/0001-06, Pelo Valor Global De R\$ 22.619,86 (Vinte Dois Mil Seiscentos E Dezenove Reais E Oitenta E Cinco Centavos). Dental Conceito Comercio De Produtos Odontologicos, CNPJ 29.084.363/0001-34, Pelo Valor Global De R\$ 36.451,46 (Trinta E Seis Mil Quatrocentos E Cinquenta E Um Reais E Quarenta E Seis Centavos).

Viradouro - SP, em 15 de outubro de 2018.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 - PROCESSO Nº 162/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicado a favor das empresas: Dimebras Comercial Hospitalar LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, Pelo Valor Global De R\$ 18.565,62 (Dezoito Mil Quinhentos E Sessenta E Cinco Reais E Sessenta E Dois Centavos), Comercial Ribeiraopretana De Prod.Odontologicos Ltda, Cnpj 65.823.148/0001-71, Pelo Valor Global De R\$ 19.929,44 (D e z e n o v e Mil Novecentos E Vinte E Nove Reais E Quarenta E Quatro Centavos). Gustavo Nicolino - EPP, CNPJ 26.551.165/0001-45, Pelo Valor Global De R\$ 32.607,09 (Trinta E Dois Mil Seiscentos E Sete Reais E Nove Centavos). E.C. Dos Santos Comercial EIRELI, CNPJ 02.136.854/0001-25, Pelo Valor Global De R\$ 50.997,59 (Cinquenta Mil Novecentos E Noventa E Sete Reais E Cinquenta E Nove Centavos), Mamed Comercial LTDA - EPP, CNPJ 21.608.296/0001-06, Pelo Valor Global De R\$ 22.619,86 (Vinte Dois Mil Seiscentos E Dezenove Reais E Oitenta E Cinco Centavos). Dental Conceito Comercio De Produtos Odontologicos, CNPJ 29.084.363/0001-34, Pelo Valor Global De R\$ 36.451,46 (Trinta E Seis Mil Quatrocentos E Cinquenta E Um Reais E Quarenta E Seis Centavos).

Viradouro - SP, em 15 de outubro de 2018.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 21 de 57

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Ata de Registro de Preços

Modalidade: Pregão Presencial nº 064/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: COMERCIAL RIBEIRAOPRETANA DE PROD.ODONTOLOGICOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Valor: R\$19.929,44.

Vigência: 15/10/2018 a 15/10/2019

Ata de Registro de Preços

Modalidade: Pregão Presencial nº 064/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Valor: R\$18.565,62

Vigência: 15/10/2018 a 15/10/2019

Ata de Registro de Preços

Modalidade: Pregão Presencial nº 064/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Valor: R\$50.997,59

Vigência: 15/10/2018 a 15/10/2019

Ata de Registro de Preços

Modalidade: Pregão Presencial nº 064/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: GUSTAVO NICOLINO EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Valor: R\$32.607,09

Vigência: 15/10/2018 a 15/10/2019

Ata de Registro de Preços

Modalidade: Pregão Presencial nº 064/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MAMED COMERCIAL LTDA-EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Valor: R\$22.619,86

Vigência: 15/10/2018 a 15/10/2019

Ata de Registro de Preços

Modalidade: Pregão Presencial nº 064/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Valor: R\$36.451,46

Vigência: 15/10/2018 a 15/10/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 22 de 57

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo I

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Receitas de Impostos			R\$ 1
Base de Cálculo para Aplicação no Ensino			
Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PROPRIOS	3.687.000,00	3.687.000,00	2.942.079,52
IMPOSTOS	3.152.000,00	3.152.000,00	2.582.421,42
11130311 - IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	385.000,00	385.000,00	309.442,58
11130341 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	74.955,22
11180111 - IPTU - PRINCIPAL	1.380.000,00	1.380.000,00	923.711,90
11180112 - IPTU - MULTAS E JUROS	20.000,00	20.000,00	5.726,83
11180141 - ITBI - PRINCIPAL	385.000,00	385.000,00	315.658,12
11180231 - ISS - PRINCIPAL	900.000,00	900.000,00	951.992,28
11180232 - ISS - MULTAS E JUROS	2.000,00	2.000,00	934,49
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	390.000,00	390.000,00	233.199,31
11180113 - IPTU - DÍVIDA ATIVA	370.000,00	370.000,00	225.323,00
11180233 - ISS - DÍVIDA ATIVA	20.000,00	20.000,00	7.876,31
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	145.000,00	145.000,00	126.458,79
11180114 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	130.000,00	130.000,00	120.153,92
11180234 - ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000,00	15.000,00	6.304,87
TRANSFERÊNCIAS	29.575.000,00	29.575.000,00	20.799.403,32
FEDERAIS	17.360.000,00	17.360.000,00	12.277.472,07
17180121 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	16.200.000,00	16.200.000,00	11.425.825,55
17180131 - COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	664.832,69
17180151 - COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	159.241,25
17180611 - TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	27.572,58
ESTADUAIS	12.215.000,00	12.215.000,00	8.521.931,25
17280111 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	9.250.000,00	9.250.000,00	6.338.948,18
17280121 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.900.000,00	2.900.000,00	2.130.639,05
17280131 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	65.000,00	65.000,00	52.344,02
TOTAL DE RECEITAS	33.262.000,00	33.262.000,00	23.741.482,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 23 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo I

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Receitas de Impostos			R\$ 1
Base de Cálculo para Aplicação no Ensino			
Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	-5.775.000,00	-5.775.000,00	-4.048.646,87
FEDERAIS	-3.332.000,00	-3.332.000,00	-2.321.302,17
17180121 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-3.240.000,00	-3.240.000,00	-2.285.164,91
17180151 - COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-80.000,00	-80.000,00	-31.848,22
17180611 - TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	-12.000,00	-12.000,00	-4.289,04
ESTADUAIS	-2.443.000,00	-2.443.000,00	-1.727.344,70
17280111 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.850.000,00	-1.850.000,00	-1.290.738,97
17280121 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-580.000,00	-580.000,00	-426.136,89
17280131 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-13.000,00	-13.000,00	-10.468,84

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
261.273.898-36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 24 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo II

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação

R\$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
TRANSFERÊNCIAS					
02		Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados	0,00	0,00	1.045.359,26
	200	005 Auxilio Merenda Escolar - Estado	0,00	0,00	105.411,60
02	200	005 17280191 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	105.411,60
	210	016 Creche Escola - Nova Viradouro II	0,00	0,00	281.172,66
02	210	016 24281021 - TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/ PROG. DA EDUC. - PRINCIPAL	0,00	0,00	281.172,66
	210	017 Construção Creche - J. Maria Luiza	0,00	0,00	562.345,32
02	210	017 24281021 - TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/ PROG. DA EDUC. - PRINCIPAL	0,00	0,00	562.345,32
	220	012 Auxilio Transp. Aluno	0,00	0,00	96.429,68
02	220	012 17280191 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	96.429,68
05		Transferencias e Convenios Federais - Vinculados	2.155.000,00	2.155.000,00	1.999.995,59
	200	004 FNDE - PNAEF	200.000,00	200.000,00	150.330,60
05	200	004 17180531 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	150.330,60
	200	006 PNAEC Merenda Infantil	120.000,00	120.000,00	62.616,40
05	200	006 17180531 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - PRINCIPAL	120.000,00	120.000,00	62.616,40
	200	007 PNAP Pré Escola	62.000,00	62.000,00	39.219,80
05	200	007 17180531 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - PRINCIPAL	62.000,00	62.000,00	39.219,80
	200	008 PNAE Merenda EJA	5.000,00	5.000,00	4.614,40
05	200	008 17180531 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	4.614,40
	200	009 PNAEM Médio	45.000,00	45.000,00	22.118,40
05	200	009 17180531 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - PRINCIPAL	45.000,00	45.000,00	22.118,40
	200	010 PNAEE - Especial	8.000,00	8.000,00	3.190,60
05	200	010 17180531 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - PRINCIPAL	8.000,00	8.000,00	3.190,60
	200	015 Mais Educação	95.000,00	95.000,00	0,00
05	200	015 17180531 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - PRINCIPAL	95.000,00	95.000,00	0,00
	200	016 APOIO FINANCEIRO	0,00	0,00	98.447,68
05	200	016 17180591 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL	0,00	0,00	98.447,68
	220	010 FNDE - PNATE	20.000,00	20.000,00	7.797,79
05	220	010 17180541 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE - PRINCIPAL	20.000,00	20.000,00	7.797,79
	220	011 Salário Educação - QESE	1.600.000,00	1.600.000,00	1.167.690,92
05	220	011 17180511 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.600.000,00	1.600.000,00	1.167.690,92
	220	020 AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO FNDE	0,00	0,00	254.069,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 25 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo II

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação

R\$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
TRANSFERÊNCIAS					
05		Transferencias e Convenios Federais - Vinculados	2.155.000,00	2.155.000,00	1.999.995,59
	220 020	AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO FNDE	0,00	0,00	254.069,00
05	220 020	24181021 - TRANSF. CONV.DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. EDUC-PRINCIPAL	0,00	0,00	254.069,00
	220 021	Aquisição de Ônibus Rural Escolar	0,00	0,00	189.900,00
05	220 021	24180511 - TRANSF.DE REC. DESTINADOS A PROG. DE EDUC.- PRINCIPAL	0,00	0,00	189.900,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
01		Tesouro	10.000,00	10.000,00	1.364,53
	221 000	Ens. Fund. Rem. Aplic. Financeira	10.000,00	10.000,00	1.364,53
01	221 000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	1.364,53
02		Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados	30.000,00	30.000,00	453,58
	200 000	Recursos Proprio	30.000,00	30.000,00	453,58
02	200 000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	453,58
05		Transferencias e Convenios Federais - Vinculados	80.000,00	80.000,00	24.513,61
	200 000	Recursos Proprio	30.000,00	30.000,00	10.995,73
05	200 000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	10.995,73
	220 011	Salario Educação - QESE	50.000,00	50.000,00	13.517,88
05	220 011	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	13.517,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS			2.275.000,00	2.275.000,00	3.071.686,57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 26 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo II

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação					R\$ 1
Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
FUNDEB					
TRANSFERÊNCIAS					
02		Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados	12.000.000,00	12.000.000,00	8.092.097,67
	260 000	Educação Fundeb	12.000.000,00	12.000.000,00	8.092.097,67
02	260 000	17580111 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	12.000.000,00	12.000.000,00	8.092.097,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
02		Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados	50.000,00	50.000,00	9.365,42
	263 000	Educação Fundeb - Remun. Aplic. Finac.	50.000,00	50.000,00	9.365,42
02	263 000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	9.365,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS			12.050.000,00	12.050.000,00	8.101.463,09
TOTAL:			14.325.000,00	14.325.000,00	11.173.149,66

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
261.273.898-36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 27 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo III

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Despesas com Educação

R\$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO					17.697.600,00	19.990.486,74	14.660.959,17	13.166.089,98	12.394.957,82
361	Ensino Fundamental				14.755.600,00	14.708.372,33	10.540.847,53	9.978.385,34	9.354.013,65
	01	Tesouro			2.641.600,00	2.636.000,00	1.710.752,56	1.547.921,89	1.378.901,50
		220	000	Recurso Proprio	2.641.600,00	2.636.000,00	1.710.752,56	1.547.921,89	1.378.901,50
12	361	01	220	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	212.413,73	212.413,73
12	361	01	220	000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	6.841,85	6.841,85
12	361	01	220	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	5.855,60	5.855,60
12	361	01	220	000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	15.216,46	15.216,46
12	361	01	220	000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	30.000,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.1.90.94.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	11.032,98	11.032,98
12	361	01	220	000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.1.91.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA -	0,00	0,00	20.872,95	20.872,95
12	361	01	220	000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.600,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	137.125,50	128.050,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	947,10	211,50
12	361	01	220	000	3.3.90.30.11 - MATERIAL QUÍMICO	0,00	0,00	4.695,61	3.410,82
12	361	01	220	000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	22.537,67	22.373,67
12	361	01	220	000	3.3.90.30.15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	3.199,40	3.199,40
12	361	01	220	000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	17.595,32	14.187,02
12	361	01	220	000	3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	50,00	50,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	17.137,40	12.445,40
12	361	01	220	000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	60.798,10	53.764,16
12	361	01	220	000	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	6.097,40	6.097,40
12	361	01	220	000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	150,81	150,81
12	361	01	220	000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	18.189,92	18.046,48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 28 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo III

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Despesas com Educação

R\$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	
12	361	01	220	000	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	4.872,00	4.792,00	3.652,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.29 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	16,00	16,00	16,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	81.350,23	78.326,78	57.942,14
12	361	01	220	000	3.3.90.30.50 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	0,00	0,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	127.615,30	86.784,48	58.588,50
12	361	01	220	000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TER	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	21.389,11	21.389,11	21.389,11
12	361	01	220	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	19.768,40	15.227,40	14.267,40
12	361	01	220	000	3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	5.400,00	3.600,00	3.600,00
12	361	01	220	000	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00
12	361	01	220	000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	89.771,87	78.021,87	71.028,69
12	361	01	220	000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	8.062,00	7.292,00	7.292,00
12	361	01	220	000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	50.324,74	42.466,24	34.461,24
12	361	01	220	000	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00
12	361	01	220	000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	77.708,03	77.396,33	69.339,45
12	361	01	220	000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	35.480,31	18.478,82	17.277,75
12	361	01	220	000	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	137.280,86	112.478,18	63.229,32
12	361	01	220	000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	13.816,90	11.234,46	11.234,46
12	361	01	220	000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	7.189,88	7.189,88	7.145,08
12	361	01	220	000	3.3.90.39.80 - HOSPEDAGENS	0,00	0,00	179,00	179,00	179,00
12	361	01	220	000	3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	1.485,55	1.485,55	1.485,55
12	361	01	220	000	3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	4.129,26	4.129,26	4.129,26
12	361	01	220	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	360.115,16	340.496,94	328.439,01
12	361	01	220	000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	9.010,00	9.010,00	9.010,00
12	361	01	220	000	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	220,00	220,00	220,00
12	361	01	220	000	3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORCA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha - Versão 2018)

Página 2 de 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 29 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo III

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Despesas com Educação

R\$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220 000	3.3.91.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	62.460,61	62.460,61	56.078,22
12	361	01	220 000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220 000	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	15.085,55	13.762,75	13.168,75
12	361	01	220 000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	4.304,00	4.304,00	4.044,00
		02		Transferências e Convenios Estaduais - Vinculados	10.414.000,00	9.504.000,00	7.086.399,31	7.069.485,19	6.929.685,44
		200 014		Auxilio - Transporte Escolar	0,00	0,00	89.884,99	85.553,52	81.238,52
12	361	02	200 014	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	14.006,00	14.006,00	12.452,00
12	361	02	200 014	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	42.561,72	40.409,25	38.438,25
12	361	02	200 014	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	360,00	360,00	360,00
12	361	02	200 014	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	31.900,90	29.721,90	28.931,90
12	361	02	200 014	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	343,43	343,43	343,43
12	361	02	200 014	3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	311,75	311,75	311,75
12	361	02	200 014	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	401,19	401,19	401,19
		200 099		GENÉRICO	140.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	200 099	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	200 099	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	200 099	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00
		261 000		Educação Fundeb - Magisterio	7.100.000,00	6.170.000,00	4.030.940,57	4.030.940,57	3.934.645,37
12	361	02	261 000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500.000,00	5.570.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261 000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	3.621.535,17	3.621.535,17	3.572.955,39
12	361	02	261 000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	10,10	10,10	10,10
12	361	02	261 000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261 000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	115.005,49	115.005,49	97.888,81
12	361	02	261 000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261 000	3.1.91.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA -	0,00	0,00	294.389,81	294.389,81	263.791,07
		262 000		Educação Fundeb - Outros	3.174.000,00	3.164.000,00	2.965.217,35	2.952.991,10	2.913.801,55
12	361	02	262 000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.418.000,00	2.408.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262 000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	2.390.218,94	2.390.218,94	2.390.218,94
12	361	02	262 000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	7.471,95	7.471,95	7.471,95
12	361	02	262 000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262 000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	59.202,88	59.202,88	56.050,83

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha - Versão 2018)

Página 3 de 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 30 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo III

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Despesas com Educação

R\$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica			Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	262	000	3.1.90.16.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262	000	3.1.90.16.99	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	7.856,64	7.856,64	7.856,64
12	361	02	262	000	3.1.90.94.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262	000	3.1.90.94.99	- DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	13.390,73	13.390,73	13.390,73
12	361	02	262	000	3.1.91.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262	000	3.1.91.13.03	- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA -	0,00	0,00	225.841,50	225.841,50	198.999,00
12	361	02	262	000	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262	000	3.3.90.30.01	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	9.075,50	9.075,00	0,00
12	361	02	262	000	3.3.90.30.14	- MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	5.722,00	5.722,00	5.722,00
12	361	02	262	000	3.3.90.30.39	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	4.086,81	1.874,81	1.874,81
12	361	02	262	000	3.3.90.34.00	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TER	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262	000	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262	000	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262	000	3.3.90.39.16	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	3.754,34	3.754,34	3.754,34
12	361	02	262	000	3.3.90.39.19	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.085,00	1.085,00	965,00
12	361	02	262	000	3.3.90.39.69	- SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	576,38	576,38	576,38
12	361	02	262	000	3.3.90.39.99	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	196.889,68	186.875,93	186.875,93
12	361	02	262	000	3.3.90.46.00	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	23.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262	000	3.3.90.46.01	- INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	26.815,00	26.815,00	26.815,00
12	361	02	262	000	3.3.91.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262	000	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262	000	4.4.90.52.34	- MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	13.230,00	13.230,00	13.230,00
12	361	02	274	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		0,00	0,00	356,40	0,00	0,00
			274	000	- MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		0,00	0,00	356,40	0,00	0,00
		05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				1.700.000,00	2.568.372,33	1.743.695,66	1.360.978,26	1.045.426,71
12	361	05	200	012	Salario Educacao - QESE		0,00	0,00	378.278,02	351.242,04	351.242,04
			200	012	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		0,00	0,00	139.786,00	139.786,00	139.786,00
			200	012	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		0,00	0,00	138.407,64	131.470,64	131.470,64
			200	012	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	19.800,00	2.444,42	2.444,42
			200	012	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		0,00	0,00	73.853,19	73.853,19	73.853,19

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha - Versão 2018)

Página 4 de 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 31 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo III

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Despesas com Educação

R\$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga		
12	361	05	200	012	3.3.90.39.39	- ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS - EMPRESAS	0,00	0,00	450,00	450,00	450,00
12	361	05	200	012	3.3.90.39.69	- SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	103,39	103,39	103,39
12	361	05	200	012	3.3.90.39.81	- SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	927,80	927,80	927,80
12	361	05	200	012	3.3.90.39.99	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	4.950,00	2.206,60	2.206,60
			200	013	Transporte Aluno PNATE		0,00	0,00	10.073,03	7.514,53	4.941,72
12	361	05	200	013	3.3.90.30.01	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	756,00	756,00	0,00
12	361	05	200	013	3.3.90.30.39	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	5.745,03	5.038,53	4.221,72
12	361	05	200	013	3.3.90.39.19	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	3.572,00	1.720,00	720,00
			200	014	Auxilio - Transporte Escolar		0,00	0,00	288,00	288,00	288,00
12	361	05	200	014	3.3.90.30.39	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	158,00	158,00	158,00
12	361	05	200	014	3.3.90.39.19	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	130,00	130,00	130,00
			200	099	GENERIC		550.000,00	860.000,00	6.557,00	0,00	0,00
12	361	05	200	099	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	200	099	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	200	099	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	200	099	3.3.90.39.19	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	6.557,00	0,00	0,00
12	361	05	200	099	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
			220	011	Salario Educação - QESE		1.150.000,00	1.237.000,00	877.127,28	720.461,36	661.551,62
12	361	05	220	011	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	220	011	3.3.90.30.04	- GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	27.592,80	19.635,71	19.635,71
12	361	05	220	011	3.3.90.30.14	- MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	288.522,97	267.709,19	267.709,19
12	361	05	220	011	3.3.90.30.16	- MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	85,56	85,56	85,56
12	361	05	220	011	3.3.90.30.21	- MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	8.848,26	6.799,56	6.799,56
12	361	05	220	011	3.3.90.30.23	- UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	112.203,25	111.937,45	111.937,45
12	361	05	220	011	3.3.90.30.24	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	63,00	63,00	63,00
12	361	05	220	011	3.3.90.30.26	- MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	273,87	184,05	184,05
12	361	05	220	011	3.3.90.30.28	- MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	7.841,87	6.972,87	6.972,87
12	361	05	220	011	3.3.90.30.39	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.001,23	1.001,23	1.001,23
12	361	05	220	011	3.3.90.30.44	- MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	793,15	0,00	0,00
12	361	05	220	011	3.3.90.30.99	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	133.036,92	92.400,88	92.400,88
12	361	05	220	011	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha - Versão 2018)

Página 5 de 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 32 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo III

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Despesas com Educação

R\$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	05	220 011	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	61.584,24	59.123,96	59.123,96
12	361	05	220 011	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	64,00	0,00	0,00
12	361	05	220 011	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	460,00	460,00	460,00
12	361	05	220 011	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	60.000,00	55.301,74	0,00
12	361	05	220 011	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	7.566,31	7.566,31	7.566,31
12	361	05	220 011	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	86.310,00	11.840,00	11.840,00
12	361	05	220 011	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	220 011	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	67.903,85	66.403,85	66.403,85
12	361	05	220 011	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	12.976,00	12.976,00	9.368,00
12	361	05	220 020	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	281.472,33	281.472,33	281.472,33	27.403,33
12	361	05	220 020	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	280.221,50	0,00	0,00	0,00
12	361	05	220 020	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	280.221,50	280.221,50	26.152,50
12	361	05	220 020	4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.250,83	0,00	0,00	0,00
12	361	05	220 020	4.4.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.250,83	1.250,83	1.250,83
12	361	05	220 021	Aquisição de Ônibus Rural Escolar	0,00	189.900,00	189.900,00	0,00	0,00
12	361	05	220 021	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	189.900,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	220 021	4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	189.900,00	0,00	0,00
364	Ensino Superior	01	Tesouro		305.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00
					305.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00
		110	000	Recurso Proprio	305.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110 000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110 000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110 000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110 000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110 000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
365	Educação Infantil	01	Tesouro		2.637.000,00	4.777.114,41	4.120.111,64	3.187.704,64	3.040.944,17
					861.000,00	891.000,00	805.128,28	796.115,24	770.276,14
		210	000	Recurso Proprio	861.000,00	888.371,43	60.091,73	59.637,93	57.140,76
12	365	01	210 000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	210 000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	2.793,27	2.793,27	2.793,27

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha - Versão 2018)

Página 6 de 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 33 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo III

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Despesas com Educação

R\$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	
12	365	01	210	000	3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	210	000	3.1.90.16.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	210	000	3.1.91.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	210	000	3.1.91.13.03	- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA -	0,00	0,00	14.055,55	14.055,55	14.055,55
12	365	01	210	000	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	77.371,43	0,00	0,00	0,00
12	365	01	210	000	3.3.90.30.99	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	460,60	6,80	6,80
12	365	01	210	000	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	210	000	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	210	000	3.3.90.39.12	- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	38.800,00	38.800,00	38.800,00
12	365	01	210	000	3.3.90.39.43	- SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	3.582,61	3.582,61	1.085,44
12	365	01	210	000	3.3.90.39.81	- SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	9,70	9,70	9,70
12	365	01	210	000	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	210	000	4.4.90.52.42	- MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	390,00	390,00	390,00
12	365	01	210	017	Construção Creche - J. Maria Luiza		0,00	2.628,57	0,00	0,00	0,00
			210	017	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	2.628,57	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos		0,00	0,00	593.331,84	588.510,67	576.682,63
			212	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	464.407,52	464.407,52	464.407,52
12	365	01	212	000	3.1.90.16.99	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	142,49	142,49	142,49
12	365	01	212	000	3.1.91.13.03	- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA -	0,00	0,00	13.746,74	13.746,74	13.746,74
12	365	01	212	000	3.3.90.30.14	- MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	492,76	492,76	492,76
12	365	01	212	000	3.3.90.30.20	- MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00
12	365	01	212	000	3.3.90.30.21	- MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	686,46	584,46	0,00
12	365	01	212	000	3.3.90.30.22	- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	39.958,81	39.143,53	31.062,21
12	365	01	212	000	3.3.90.30.26	- MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	104,84	94,12	66,52
12	365	01	212	000	3.3.90.30.29	- MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	212,00	212,00	212,00
12	365	01	212	000	3.3.90.30.99	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	4.607,25	995,40	995,40
12	365	01	212	000	3.3.90.39.43	- SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	24.532,67	24.532,67	22.087,03
12	365	01	212	000	3.3.90.39.58	- SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	5.544,89	5.544,89	5.060,95
12	365	01	212	000	3.3.90.39.65	- SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
12	365	01	212	000	3.3.90.39.78	- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	837,96	556,64	470,36

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha - Versão 2018)

Página 7 de 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 34 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo III

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Despesas com Educação

R\$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	212	000	3.3.90.39.81	0,00	0,00	78,65	78,65
12	365	01	212	000	4.4.90.52.34	0,00	0,00	118,80	118,80
12	365	01	212	000	4.4.90.52.42	0,00	0,00	2.910,00	2.910,00
12	365	01	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	0,00	0,00	151.704,71	147.966,64
12	365	01	213	000	3.1.90.11.01	0,00	0,00	27.122,31	27.122,31
12	365	01	213	000	3.1.90.16.99	0,00	0,00	26,90	26,90
12	365	01	213	000	3.1.91.13.03	0,00	0,00	34.266,69	34.266,69
12	365	01	213	000	3.3.90.30.14	0,00	0,00	6.448,63	6.448,63
12	365	01	213	000	3.3.90.30.16	0,00	0,00	299,70	299,70
12	365	01	213	000	3.3.90.30.21	0,00	0,00	596,86	596,86
12	365	01	213	000	3.3.90.30.22	0,00	0,00	16.791,75	16.090,56
12	365	01	213	000	3.3.90.30.26	0,00	0,00	1.411,27	1.411,27
12	365	01	213	000	3.3.90.30.30	0,00	0,00	148,42	148,42
12	365	01	213	000	3.3.90.30.99	0,00	0,00	190,40	190,40
12	365	01	213	000	3.3.90.39.12	0,00	0,00	18.480,00	18.480,00
12	365	01	213	000	3.3.90.39.16	0,00	0,00	7.610,00	4.830,00
12	365	01	213	000	3.3.90.39.23	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00
12	365	01	213	000	3.3.90.39.43	0,00	0,00	17.969,95	17.969,95
12	365	01	213	000	3.3.90.39.58	0,00	0,00	636,42	636,42
12	365	01	213	000	3.3.90.39.59	0,00	0,00	7.270,00	7.270,00
12	365	01	213	000	3.3.90.39.65	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213	000	3.3.90.39.78	0,00	0,00	1.005,76	867,68
12	365	01	213	000	3.3.90.39.99	0,00	0,00	7.690,00	7.690,00
12	365	01	213	000	4.4.90.52.24	0,00	0,00	873,60	873,60
12	365	01	213	000	4.4.90.52.34	0,00	0,00	666,05	547,25
12	365	02	210	016	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados	1.776.000,00	3.886.114,41	3.314.983,36	2.391.589,40
12	365	02	210	016	Creche Escola - Nova Viradouro II	0,00	948.896,19	732.632,90	404.782,76
12	365	02	210	016	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	948.896,19	0,00	0,00
12	365	02	210	016	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	732.632,90	404.782,76
12	365	02	210	017	Construção Creche - J. Maria Luiza	0,00	1.161.218,22	977.504,93	386.509,04

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha - Versão 2018)

Página 8 de 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 35 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo III

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Despesas com Educação

R\$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga		
12	365	02	210	017	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.161.218,22	0,00	0,00	
12	365	02	210	017	4.4.90.51.91	- OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	977.504,93	386.509,04	386.509,04
			212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	365	02	212	000	3.1.91.13.03	- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA -	0,00	0,00	0,00	0,00	
			261	000	Educação Fundeb - Magisterio	1.710.000,00	1.710.000,00	431.339,51	431.339,51	431.339,51	
12	365	02	261	000	3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	
12	365	02	261	000	3.1.90.11.01	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	390.894,58	390.894,58	390.894,58
12	365	02	261	000	3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	261	000	3.1.90.13.02	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	11.139,29	11.139,29	11.139,29
12	365	02	261	000	3.1.91.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	261	000	3.1.91.13.03	- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA -	0,00	0,00	29.305,64	29.305,64	29.305,64
			262	000	Educação Fundeb - Outros	66.000,00	66.000,00	279,00	0,00	0,00	
12	365	02	262	000	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	262	000	3.3.90.30.26	- MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	279,00	0,00	0,00
12	365	02	262	000	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	262	000	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	262	000	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
			271	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE	0,00	0,00	102.246,24	102.246,24	102.246,24	
12	365	02	271	000	3.1.90.11.01	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	67.210,91	67.210,91	67.210,91
12	365	02	271	000	3.1.90.13.02	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	5.701,12	5.701,12	5.701,12
12	365	02	271	000	3.1.91.13.03	- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA -	0,00	0,00	29.334,21	29.334,21	29.334,21
			272	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	1.000.928,63	1.000.928,63	995.094,66	
12	365	02	272	000	3.1.90.11.01	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	919.729,71	919.729,71	919.729,71
12	365	02	272	000	3.1.90.13.02	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	36.168,29	36.168,29	30.334,32
12	365	02	272	000	3.1.91.13.03	- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA -	0,00	0,00	45.030,63	45.030,63	45.030,63
			273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	0,00	0,00	5.793,51	2.511,93	533,09	
12	365	02	273	000	3.3.90.30.22	- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	4.704,42	1.728,84	0,00
12	365	02	273	000	3.3.90.30.24	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	189,00	63,00	63,00
12	365	02	273	000	3.3.90.30.25	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	430,00	250,00	0,00
12	365	02	273	000	3.3.90.30.26	- MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	155,00	155,00	155,00
12	365	02	273	000	3.3.90.39.58	- SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	315,09	315,09	315,09

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha - Versão 2018)

Página 9 de 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 36 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo III

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Despesas com Educação

R\$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	64.258,64	63.271,29	21.237,83
12	365	02	274 000	3.1.91.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA -	0,00	0,00	28.549,67	28.549,67	14.852,06
12	365	02	274 000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	3.229,99	2.987,04	2.700,57
12	365	02	274 000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	156,60	92,20	92,20
12	365	02	274 000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00
12	365	02	274 000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	29.049,38	29.049,38	1.000,00
12	365	02	274 000	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	2.593,00	2.593,00	2.593,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 37 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo III

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Despesas com Educação

R\$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO				735.000,00	735.000,00	415.541,18	346.209,90	325.287,14
306	Alimentação e Nutrição			735.000,00	735.000,00	415.541,18	346.209,90	325.287,14
01	Tesouro			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
		110 000	Recurso Proprio	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	01 110 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	02		Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados	100.000,00	100.000,00	93.794,16	81.572,98	77.154,72
		200 005	Auxilio Merenda Escolar - Estado	0,00	0,00	93.794,16	81.572,98	77.154,72
12	306	02 200 005	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	93.774,76	81.553,58	77.135,32
	02		3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	19,40	19,40	19,40
		200 099	GENERICICO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	02 200 099	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	05		Transferencias e Convenios Federais - Vinculados	535.000,00	535.000,00	321.747,02	264.636,92	248.132,42
		200 004	FNDE - PNAEF	0,00	0,00	144.360,06	122.220,79	112.419,59
12	306	05 200 004	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	144.360,06	122.220,79	112.419,59
		200 006	PNAEC Merenda Infantil	0,00	0,00	74.232,11	53.477,42	50.211,77
12	306	05 200 006	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	74.232,11	53.477,42	50.211,77
		200 007	PNAP Pré Escola	0,00	0,00	60.747,64	47.019,50	43.581,85
12	306	05 200 007	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	60.747,64	47.019,50	43.581,85
		200 008	PNAE Merenda EJA	0,00	0,00	2.632,27	2.632,27	2.632,27
12	306	05 200 008	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.632,27	2.632,27	2.632,27
		200 009	PNAEM Médio	0,00	0,00	9.027,96	8.539,96	8.539,96
12	306	05 200 009	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	9.027,96	8.539,96	8.539,96
		200 010	PNAEE - Especial	0,00	0,00	1.728,40	1.728,40	1.728,40
12	306	05 200 010	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.728,40	1.728,40	1.728,40
		200 012	Salario Educação - QESE	0,00	0,00	29.018,58	29.018,58	29.018,58
12	306	05 200 012	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	29.018,58	29.018,58	29.018,58
		200 099	GENERICICO	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05 200 099	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 38 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo III

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Despesas com Educação

R\$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função Sub	Fonte	Aplic.			Dotação	Dotação	Despesa	Despesa	Despesa
Função	Recurso	Cód.	Classificação Econômica		Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
TOTAL:					18.432.600,00	20.725.486,74	15.076.500,35	13.512.299,88	12.720.244,96

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
261.273.898-36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 39 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo IV

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Movimentação Financeira da Educação										R\$ 1
A) MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA										
Classificação Contábil			Domicílio Bancário			Saldo Ex. Anterior		Movimento até o Trimestre		Saldo Atual
Órgão	Código	Nome	Banco	Agência	Conta	Nome	Saldo D/	Entradas	Saídas	Valor D/
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA							923.594,66	15.836.743,58	14.977.345,89	1.782.992,35
Órgão: 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						923.594,66	15.836.743,58	14.977.345,89	1.782.992,35
DISPONIBILIDADES							923.594,66	15.836.743,58	14.977.345,89	1.782.992,35
BANCOS							923.594,66	15.836.743,58	14.977.345,89	1.782.992,35
200	001	- Recursos Proprio	001	2777-4	150-70	ESP. EDUCAÇÃO	28.472,00 D	2.465.275,09	2.484.435,42	9.311,67 D
200	002	- FNDE - PNAE	001	2777-4	15.967-0	MERENDA FEDERAL	9,95 D	282.681,47	220.753,25	61.938,17 D
200	011	- Aquisição Ônibus ORE I	001	2777-4	17618-4	Aquis. Ônibus	0,77 D	0,79	1,56	0,00 C
200	016	- APOIO FINANCEIRO	001	2777-4	19.648-7	Apoio Financeiro	0,00 C	99.212,29	0,00	99.212,29 D
210	004	- Construção de Creche	001	2777-4	017338-X	Const. Creche	94.612,05 D	397.079,67	447.283,17	44.408,55 D
210	008	- Prog. Brasil Carinhoso	001	2777-4	17887-X	Brasil Carinhoso	8.819,55 D	8.971,32	8.819,55	8.971,32 D
210	016	- Creche Escola - Nova Viradouro II	001	2777-4	17.525-0	Creche Escola	28.030,53 D	637.979,45	458.669,53	207.340,45 D
220	003	- Salario Educação - QESE	001	2777-4	10787-5	Qese	644.255,02 D	1.191.237,48	1.051.840,92	783.651,58 D
220	010	- FNDE - PNATE	001	2777-4	11.188-0	PNATE	855,40 D	8.733,67	5.815,46	3.773,61 D
220	012	- Auxilio Transp. Aluno	001	2777-4	112-40	TRANS. DE ALUNOS	23,97 D	96.764,83	81.263,11	15.525,69 D
220	017	- Constr. de Quadra Esportiva Escolar	001	2777-4	17575-7	Const. Quadra	82.938,13 D	1.427,99	0,76	84.365,36 D
220	019	- Aquisição de Brinquedo Escolar	001	2777-4	17612-5	Aquis. brinquedo	8.514,49 D	15.598,25	15.451,73	8.661,01 D
220	020	- AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO FNDE	001	2777-4	18.848-4	AQUISIÇÃO MOBILI	27.062,80 D	27.403,33	54.466,13	0,00 C
220	020	- AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO FNDE	001	2777-4	19.576-6	Aquis Mobiliário	0,00 C	255.556,27	0,00	255.556,27 D
220	021	- Aquisição de Ônibus Rural Escolar	001	2777-4	19.519-7	Aquis. Ônibus Ru	0,00 C	190.842,46	0,00	190.842,46 D
260	000	- Educação Fundeb	001	2777-4	14.008-2	FUNDEB	0,00 C	10.157.979,22	10.148.545,30	9.433,92 D
TOTAL:							923.594,66	15.836.743,58	14.977.345,89	1.782.992,35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 40 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo IV

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Movimentação Financeira da Educação

R\$ 1

B) MOVIMENTAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Classificação Contábil			Domicílio Bancário			Saldo Ex. Anterior		Movimento até o Trimestre		Saldo Atual
Fonte	Código	Órgão	Banco	Agência	Conta	Nome	Saldo D/	Entradas	Saídas	Valor D/
DO EXERCÍCIO										
Órgão: 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						766.445,46	64.755.300,62	62.366.019,73	1.622.835,43
	01	Tesouro					3.017.658,62	10.737.948,95	7.691.852,79	28.437,54
	200	003 - Auxílio Merenda Escolar - Estado	001	2777-4	15.800-3	Merenda	0,00 C	0,00	0,31	-0,31 C
	200	003 - Auxílio Merenda Escolar - Estado					-46.623,61 C	152.317,92	75.525,26	30.169,05 D
	200	014 - Auxílio - Transporte Escolar					-106,50 C	106,50	0,00	0,00 C
	210	000 - Recurso Proprio					-753.156,72 C	930.027,14	176.870,42	0,00 C
	212	000 - EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos					0,00 C	1.762.159,00	1.762.159,00	0,00 C
	213	000 - EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundi					0,00 C	496.268,94	496.268,94	0,00 C
	220	000 - Recurso Proprio					-2.255.879,72 C	7.397.069,45	5.142.920,93	-1.731,20 C
	221	000 - Ens. Fund. Rem. Aplic. Financeira					38.107,93 D	0,00	38.107,93	0,00 C
	02	Transferências e Convenios Estaduais - Vinculados					1.680.100,74	47.637.428,85	48.352.086,83	965.442,76
	200	005 - Auxílio Merenda Escolar - Estado					45.813,52 D	253.532,46	299.345,98	0,00 C
	200	007 - PNAP Pré Escola					-346,80 C	346,80	0,00	0,00 C
	200	009 - PNAEM Médio					-353,32 C	353,32	0,00	0,00 C
	200	012 - Salario Educação - QESE					-100,00 C	100,00	0,00	0,00 C
	200	014 - Auxílio - Transporte Escolar					-63.756,24 C	320.433,27	256.677,03	0,00 C
	210	004 - Construção de Creche					-45.566,77 C	419.204,70	333.736,46	39.901,47 D
	210	004 - Construção de Creche	001	2777-4	017338-X	Const. Creche	0,00 C	5.986,31	2.275,74	3.710,57 D
	210	016 - Creche Escola - Nova Viradouro II					38.312,70 D	2.463.869,53	2.318.395,50	183.786,73 D
	210	016 - Creche Escola - Nova Viradouro II	001	2777-4	17.525-0	Creche Escola	0,00 C	27.093,42	0,00	27.093,42 D
	210	017 - Construção Creche - J. Maria Luiza					-169.985,79 C	1.920.508,80	1.750.523,01	0,00 C
	212	000 - EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos					0,00 C	84.514,32	84.514,32	0,00 C
	220	012 - Auxilio Transp. Aluno	001	2777-4	112-40	TRANS. DE ALUNOS	0,00 C	40,00	124,01	-84,01 C
	220	012 - Auxilio Transp. Aluno					65.715,15 D	96.600,86	146.706,31	15.609,70 D
	260	000 - Educação Fundeb					10.147.705,00 D	7.886.335,10	17.201.190,62	832.849,48 D
	260	000 - Educação Fundeb	001	2777-4	14.008-2	FUNDEB	0,00 C	94.566,55	231.991,15	-137.424,60 C
	261	000 - Educação Fundeb - Magisterio					-5.326.571,43 C	18.617.116,47	13.290.545,04	0,00 C
	262	000 - Educação Fundeb - Outros					-3.032.884,61 C	11.985.173,61	8.952.289,00	0,00 C
	263	000 - Educação Fundeb - Remun. Aplic. Finac.					22.119,33 D	0,00	22.119,33	0,00 C
	271	000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECH					0,00 C	306.738,72	306.738,72	0,00 C
	272	000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ES					0,00 C	2.996.951,92	2.996.951,92	0,00 C
	273	000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE					0,00 C	8.838,53	8.838,53	0,00 C
	274	000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOI					0,00 C	149.124,16	149.124,16	0,00 C



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 41 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo IV

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Movimentação Financeira da Educação

R\$ 1

B) MOVIMENTAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Classificação Contábil			Domicílio Bancário			Saldo Ex. Anterior	Movimento até o Trimestre		Saldo Atual	
Fonte	Código	Órgão	Banco	Agência	Conta	Nome	Saldo D/	Entradas	Saídas	Valor D/
	05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados					571.112,42	6.379.922,82	6.322.080,11	628.955,13
200	002	- FNDE - PNAE					-65.209,20	C 347.890,67	220.743,30	61.938,17 D
200	004	- FNDE - PNAEF					24.481,97	D 387.452,20	411.934,17	0,00 C
200	006	- PNAEC Merenda Infantil					-24.554,02	C 202.475,34	177.921,32	0,00 C
200	007	- PNAP Pré Escola					-27.135,36	C 182.999,89	155.864,53	0,00 C
200	008	- PNAE Merenda EJA					3.257,34	D 7.896,81	11.154,15	0,00 C
200	009	- PNAEM Médio					41.586,81	D 26.107,90	67.694,71	0,00 C
200	010	- PNAEE - Especial					5.117,41	D 5.185,20	10.302,61	0,00 C
200	011	- Aquisição Ônibus ORE I	001	2777-4	17618-4	Aquis. Ônibus	0,00	C 0,00	0,02	-0,02 C
200	011	- Aquisição Ônibus ORE I					-15,56	C 15,58	0,00	0,02 D
200	012	- Salario Educação - QESE					-312.482,47	C 1.526.546,63	1.214.064,16	0,00 C
200	013	- Transporte Aluno PNATE					-5.521,50	C 28.050,78	22.529,28	0,00 C
200	014	- Auxilio - Transporte Escolar					-3.017,00	C 4.941,00	1.924,00	0,00 C
200	015	- Mais Educação					42.884,00	D 0,00	42.884,00	0,00 C
200	016	- APOIO FINANCEIRO					0,00	C 99.212,29	0,00	99.212,29 D
200	099	- GENERICO					0,00	C 6.557,00	6.557,00	0,00 C
210	008	- Prog. Brasil Carinhoso					-42.954,39	C 51.922,13	0,00	8.967,74 D
210	008	- Prog. Brasil Carinhoso	001	2777-4	17887-X	Brasil Carinhoso	0,00	C 3,58	0,00	3,58 D
220	010	- FNDE - PNATE					6.130,56	D 7.859,93	10.235,22	3.755,27 D
220	010	- FNDE - PNATE	001	2777-4	11.188-0	PNATE	0,00	C 18,34	0,00	18,34 D
220	011	- Salario Educação - QESE					901.479,68	D 2.259.140,26	3.160.619,94	0,00 C
220	014	- Caminho da Escola Onibus Pronacampo					-0,06	C 0,06	0,00	0,00 C
220	017	- Constr. de Quadra Esportiva Escolar	001	2777-4	17575-7	Const. Quadra	0,00	C 0,00	0,38	-0,38 C
220	017	- Constr. de Quadra Esportiva Escolar					0,38	D 0,00	0,00	0,38 D
220	019	- Aquisição de Brinquedo Escolar	001	2777-4	17612-5	Aquis. brinquedo	0,00	C 6.937,24	0,00	6.937,24 D
220	019	- Aquisição de Brinquedo Escolar					1.119,83	D 603,94	0,00	1.723,77 D
220	020	- AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO FNDE					25.944,00	D 847.363,59	617.751,32	255.556,27 D
220	021	- Aquisição de Ônibus Rural Escolar					0,00	C 380.742,46	189.900,00	190.842,46 D
TOTAL:							766.445,46	64.755.300,62	62.366.019,73	1.622.835,43



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 42 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo IV

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Movimentação Financeira da Educação

R\$ 1

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
261.273.898-36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 43 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Anexo V

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	12.000.000,00	8.092.097,67
Receitas de Aplic. Financeiras	50.000,00	9.365,42
Total da Receita	12.050.000,00	8.101.463,09
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS		
TOTAL	12.050.000,00	8.101.463,09
MAGISTÉRIO (60%)	7.230.000,00	4.860.877,85

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
5.775.000,00	4.048.646,87
APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
Transferências Recebidas	Retenções
8.092.097,67	4.048.646,87
Diferenças	
	Recebido - Retido: (GANHO)
	4.043.450,80

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	15.958.486,74	132,44 %	8.601.359,85	106,17 %	8.584.229,27	105,96 %	8.398.898,25	103,67 %
MAGISTÉRIO	9.778.000,00	81,15 %	5.565.454,95	68,70 %	5.565.454,95	68,70 %	5.463.325,78	67,44 %
OUTRAS	6.180.486,74	51,29 %	3.035.904,90	37,47 %	3.018.774,32	37,26 %	2.935.572,47	36,24 %

DEDUÇÕES

MAGISTÉRIO								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	8.601.359,85	106,17 %	8.584.229,27	105,96 %	8.398.898,25	103,67 %
MAGISTÉRIO	5.565.454,95	68,70 %	5.565.454,95	68,70 %	5.463.325,78	67,44 %
OUTRAS	3.035.904,90	37,47 %	3.018.774,32	37,26 %	2.935.572,47	36,24 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 44 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo V

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Aplicações com Recursos do FUNDEB						R\$ 1
DESPESAS LÍQUIDAS - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO CONSIDERADAS SOMENTE AS RECEITAS DO EXERCÍCIO						
TOTAL	8.601.359,85	106,17 %	8.584.229,27	105,96 %	8.398.898,25	103,67 %
MAGISTÉRIO	5.565.454,95	68,70 %	5.565.454,95	68,70 %	5.463.325,78	67,44 %
OUTRAS	3.035.904,90	37,47 %	3.018.774,32	37,26 %	2.935.572,47	36,24 %

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
261.273.898-36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 45 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo VI

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	3.687.000,00	2.942.079,52
Transferências da União	17.360.000,00	12.277.472,07
Transferências do Estado	12.215.000,00	8.521.931,25
Subtotal	33.262.000,00	23.741.482,84
Retenções ao FUNDEB	5.775.000,00	4.048.646,87
Receitas Líquidas	27.487.000,00	19.692.835,97

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
8.315.500,00	5.935.370,71
TOTAL (25%)	

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	9.302.000,00	27,96 %	6.564.527,71	27,65 %	6.392.684,00	26,92 %	6.197.824,51	26,10 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	891.000,00	2,68 %	805.128,28	3,39 %	796.115,24	3,35 %	770.276,14	3,24 %
ENSINO FUNDAMENTAL	2.636.000,00	7,92 %	1.710.752,56	7,21 %	1.547.921,89	6,52 %	1.378.901,50	5,81 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	5.775.000,00	17,36 %	4.048.646,87	17,05 %	4.048.646,87	17,05 %	4.048.646,87	17,05 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			1.364,53	0,01 %	1.364,53	0,01 %	1.364,53	0,01 %
ENSINO INFANTIL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			1.364,53	0,01 %	1.364,53	0,01 %	1.364,53	0,01 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			1.364,53	0,01 %	1.364,53	0,01 %	1.364,53	0,01 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			6.563.163,18	27,64 %	6.391.319,47	26,91 %	6.196.459,98	26,09 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			805.128,28	3,39 %	796.115,24	3,35 %	770.276,14	3,24 %
ENSINO FUNDAMENTAL			1.709.388,03	7,20 %	1.546.557,36	6,51 %	1.377.536,97	5,80 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			4.048.646,87	17,05 %	4.048.646,87	17,05 %	4.048.646,87	17,05 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 46 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo VI

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
261.273.898-36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 47 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo VII

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Aplicações com Recursos Vinculados, Exceto FUNDEB e FUNDEF												R\$ 1
VINCULAÇÃO			DISPONIBILIDADES			EXECUÇÃO DA DESPESA X RECURSOS FINANCEIROS VINCULADOS						DISPON.
Fonte Recurso	Cód. Aplic.		Arrecadação no Exercício	Saldo de Exerc. Anteriores	Total	Despesa Empenhada	Rec.Vinc. A Empenhar	Despesa Liquidada	Rec.Vinc. A Liquidar	Despesa Paga	Rec.Vinc. a Pagar	Disponibilidade
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.773.558,43
200	001	Recursos Proprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.311,67
200	001	- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.311,67
200	002	FNDE - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.938,17
200	002	- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.938,17
200	011	Aquisição Ônibus ORE I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	011	- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	016	APOIO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.212,29
200	016	- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.212,29
210	004	Construção de Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.408,55
210	004	- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.408,55
210	008	Prog. Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.971,32
210	008	- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.971,32
210	016	Creche Escola - Nova Viradouro II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.340,45
210	016	- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.340,45
220	003	Salario Educação - QESE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783.651,58
220	003	- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783.651,58
220	010	FNDE - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.773,61
220	010	- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.773,61
220	012	Auxilio Transp. Aluno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.525,69
220	012	- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.525,69
220	017	Constr. de Quadra Esportiva Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.365,36
220	017	- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.365,36
220	019	Aquisição de Brinquedo Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.661,01
220	019	- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.661,01
220	020	AQUISICÃO MOBILIÁRIO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.556,27
220	020	- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.556,27
220	021	Aquisição de Ônibus Rural Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.842,46
220	021	- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.842,46
01	Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.168,74
200	003	Auxilio Merenda Escolar - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.168,74
01	200	- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.168,74
200	014	Auxilio - Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	200	- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	017	Construção Creche - J. Maria Luiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 48 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo VII

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Aplicações com Recursos Vinculados, Exceto FUNDEB e FUNDEF												R\$ 1
VINCULAÇÃO			DISPONIBILIDADES			EXECUÇÃO DA DESPESA X RECURSOS FINANCEIROS VINCULADOS						DISPON.
Fonte Recurso	Cód. Aplic.		Arrecadação no Exercício	Saldo de Exerc. Anteriores	Total	Despesa Empenhada	Rec.Vinc. A Empenhar	Despesa Liquidada	Rec.Vinc. A Liquidar	Despesa Paga	Rec.Vinc. a Pagar	Disponibilidade
01	Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.168,74
210	017	Construção Creche - J. Maria Luiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	210	017 - APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		1.045.359,26	0,00	1.045.359,26	1.893.816,98	848.457,72	958.418,30	86.940,96	878.609,94	166.749,32	270.017,88
200	005	Auxilio Merenda Escolar - Estado	105.411,60	0,00	105.411,60	93.794,16	11.617,44	81.572,98	23.838,62	77.154,72	28.256,88	0,00
02	200	005 - APLICAÇÃO	105.411,60	0,00	105.411,60	93.794,16	11.617,44	81.572,98	23.838,62	77.154,72	28.256,88	0,00
200	007	PNAP Pré Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	200	007 - APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	009	PNAEM Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	200	009 - APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	012	Salario Educação - QESE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	200	012 - APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	014	Auxilio - Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	89.884,99	89.884,99	85.553,52	85.553,52	81.238,52	81.238,52	0,00
02	200	014 - APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	89.884,99	89.884,99	85.553,52	85.553,52	81.238,52	81.238,52	0,00
200	099	GENÉRICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	200	099 - APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	004	Construção de Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.612,04
02	210	004 - APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.612,04
210	016	Creche Escola - Nova Viradouro II	281.172,66	0,00	281.172,66	732.632,90	451.460,24	404.782,76	123.610,10	333.707,66	52.535,00	210.880,15
02	210	016 - APLICAÇÃO	281.172,66	0,00	281.172,66	732.632,90	451.460,24	404.782,76	123.610,10	333.707,66	52.535,00	210.880,15
210	017	Construção Creche - J. Maria Luiza	562.345,32	0,00	562.345,32	977.504,93	415.159,61	386.509,04	175.836,28	386.509,04	175.836,28	0,00
02	210	017 - APLICAÇÃO	562.345,32	0,00	562.345,32	977.504,93	415.159,61	386.509,04	175.836,28	386.509,04	175.836,28	0,00
220	012	Auxilio Transp. Aluno	96.429,68	0,00	96.429,68	0,00	96.429,68	0,00	96.429,68	0,00	96.429,68	15.525,69
02	220	012 - APLICAÇÃO	96.429,68	0,00	96.429,68	0,00	96.429,68	0,00	96.429,68	0,00	96.429,68	15.525,69
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		1.999.995,59	0,00	1.999.995,59	2.065.442,68	65.447,09	1.625.615,18	374.380,41	1.293.559,13	706.436,46	628.955,13
200	002	FNDE - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.938,17
05	200	002 - APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.938,17
200	004	FNDE - PNAEF	150.330,60	0,00	150.330,60	144.360,06	5.970,54	122.220,79	28.109,81	112.419,59	37.911,01	0,00
05	200	004 - APLICAÇÃO	150.330,60	0,00	150.330,60	144.360,06	5.970,54	122.220,79	28.109,81	112.419,59	37.911,01	0,00
200	006	PNAEC Merenda Infantil	62.616,40	0,00	62.616,40	74.232,11	11.615,71	53.477,42	9.138,98	50.211,77	12.404,63	0,00
05	200	006 - APLICAÇÃO	62.616,40	0,00	62.616,40	74.232,11	11.615,71	53.477,42	9.138,98	50.211,77	12.404,63	0,00
200	007	PNAP Pré Escola	39.219,80	0,00	39.219,80	60.747,64	21.527,84	47.019,50	7.799,70	43.581,85	4.362,05	0,00
05	200	007 - APLICAÇÃO	39.219,80	0,00	39.219,80	60.747,64	21.527,84	47.019,50	7.799,70	43.581,85	4.362,05	0,00
200	008	PNAE Merenda EJA	4.614,40	0,00	4.614,40	2.632,27	1.982,13	2.632,27	1.982,13	2.632,27	1.982,13	0,00
05	200	008 - APLICAÇÃO	4.614,40	0,00	4.614,40	2.632,27	1.982,13	2.632,27	1.982,13	2.632,27	1.982,13	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 49 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo VII

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Aplicações com Recursos Vinculados, Exceto FUNDEB e FUNDEF											R\$ 1
VINCULAÇÃO		DISPONIBILIDADES			EXECUÇÃO DA DESPESA X RECURSOS FINANCEIROS VINCULADOS						DISPON.
Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Arrecadação no Exercício	Saldo de Exerc. Anteriores	Total	Despesa Empenhada	Rec.Vinc. A Empenhar	Despesa Liquidada	Rec.Vinc. A Liquidar	Despesa Paga	Rec.Vinc. a Pagar	Disponibilidade
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados	1.999.995,59	0,00	1.999.995,59	2.065.442,68	65.447,09	1.625.615,18	374.380,41	1.293.559,13	706.436,46	628.955,13
200	009 PNAEM Médio	22.118,40	0,00	22.118,40	9.027,96	13.090,44	8.539,96	13.578,44	8.539,96	13.578,44	0,00
05	200 009 - APLICAÇÃO	22.118,40	0,00	22.118,40	9.027,96	13.090,44	8.539,96	13.578,44	8.539,96	13.578,44	0,00
200	010 PNAEE - Especial	3.190,60	0,00	3.190,60	1.728,40	1.462,20	1.728,40	1.462,20	1.728,40	1.462,20	0,00
05	200 010 - APLICAÇÃO	3.190,60	0,00	3.190,60	1.728,40	1.462,20	1.728,40	1.462,20	1.728,40	1.462,20	0,00
200	011 Aquisição Ônibus ORE I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	200 011 - APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	012 Salário Educação - QESE	0,00	0,00	0,00	407.296,60	407.296,60	380.260,62	380.260,62	380.260,62	380.260,62	0,00
05	200 012 - APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	407.296,60	407.296,60	380.260,62	380.260,62	380.260,62	380.260,62	0,00
200	013 Transporte Aluno PNATE	0,00	0,00	0,00	10.073,03	10.073,03	7.514,53	7.514,53	4.941,72	4.941,72	0,00
05	200 013 - APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	10.073,03	10.073,03	7.514,53	7.514,53	4.941,72	4.941,72	0,00
200	014 Auxílio - Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	288,00	288,00	288,00	288,00	288,00	288,00	0,00
05	200 014 - APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	288,00	288,00	288,00	288,00	288,00	288,00	0,00
200	015 Mais Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	200 015 - APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	016 APOIO FINANCEIRO	98.447,68	0,00	98.447,68	0,00	98.447,68	0,00	98.447,68	0,00	98.447,68	99.212,29
05	200 016 - APLICAÇÃO	98.447,68	0,00	98.447,68	0,00	98.447,68	0,00	98.447,68	0,00	98.447,68	99.212,29
200	099 GENERICO	0,00	0,00	0,00	6.557,00	6.557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	200 099 - APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	6.557,00	6.557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	008 Prog. Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.971,32
05	210 008 - APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.971,32
220	010 FNDE - PNATE	7.797,79	0,00	7.797,79	0,00	7.797,79	0,00	7.797,79	0,00	7.797,79	3.773,61
05	220 010 - APLICAÇÃO	7.797,79	0,00	7.797,79	0,00	7.797,79	0,00	7.797,79	0,00	7.797,79	3.773,61
220	011 Salário Educação - QESE	1.167.690,92	0,00	1.167.690,92	877.127,28	290.563,64	720.461,36	447.229,56	661.551,62	506.139,30	0,00
05	220 011 - APLICAÇÃO	1.167.690,92	0,00	1.167.690,92	877.127,28	290.563,64	720.461,36	447.229,56	661.551,62	506.139,30	0,00
220	014 Caminho da Escola Onibus Pronacampo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	220 014 - APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	017 Constr. de Quadra Esportiva Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	220 017 - APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	019 Aquisição de Brinquedo Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.661,01
05	220 019 - APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.661,01
220	020 AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO FNDE	254.069,00	0,00	254.069,00	281.472,33	27.403,33	281.472,33	27.403,33	27.403,33	226.665,67	255.556,27
05	220 020 - APLICAÇÃO	254.069,00	0,00	254.069,00	281.472,33	27.403,33	281.472,33	27.403,33	27.403,33	226.665,67	255.556,27
220	021 Aquisição de Ônibus Rural Escolar	189.900,00	0,00	189.900,00	189.900,00	0,00	0,00	189.900,00	0,00	189.900,00	190.842,46
05	220 021 - APLICAÇÃO	189.900,00	0,00	189.900,00	189.900,00	0,00	0,00	189.900,00	0,00	189.900,00	190.842,46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 50 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo VII

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Aplicações com Recursos Vinculados, Exceto FUNDEB e FUNDEF										R\$ 1
TOTAL:	3.045.354,85	0,00	3.045.354,85	3.959.259,66	913.904,81	2.584.033,48	461.321,37	2.172.169,07	873.185,78	2.702.700,18

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
261.273.898-36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 51 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

Anexo VIII

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Cálculo Estimado do Repasse Decendial no Trimestre

R\$ 1

Valor da Receita Arrecadada	23.741.482,84
-----------------------------	---------------

VALOR DOS REPASSES	15.942.437,89
--------------------	---------------

PERCENTUAL DE REPASSE	67,15 %
-----------------------	---------

REPASSE ATENDEU O INDICE DE 25%	
---------------------------------	--

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
261.273.898-36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 52 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo IX

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação						R\$ 1
Receitas e Aplicações Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor		FUNDEF		Valor	
Impostos Próprios	2.942.079,52		Saldo de Exer.Anteriores		0,00	
Transferências Constitucionais	20.799.403,32		Aplicações Financeiras		0,00	
Total da Receita de Impostos	23.741.482,84		Total do FUNDEF		0,00	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor		LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	5.935.370,71		Magistério - mínimo de 60%		0,00	
			Total - 100% dos recursos		0,00	
FUNDEB	Valor		RECURSOS VINCULADOS		Valor	
Transferências do Exercício	8.092.097,67		Recebidos no Exercício		3.045.354,85	
Aplicações Financeiras	9.365,42		Saldo de Exer.Anteriores		0,00	
Total do FUNDEB	8.101.463,09		Total de Rec.Vinculados		3.045.354,85	
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor		APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte			
Magistério - art.22 - mínimo 60%	4.860.877,85					
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	7.696.389,94					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	6.563.163,18	27,64 %	6.391.319,47	26,91 %	6.196.459,98	26,09 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	5.565.454,95	68,70 %	5.565.454,95	68,70 %	5.463.325,78	67,44 %
Outras	3.035.904,90	37,47 %	3.018.774,32	37,26 %	2.935.572,47	36,24 %
Total	8.601.359,85	106,17 %	8.584.229,27	105,96 %	8.398.898,25	103,67 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS VINCULAÇÕES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
OUTRAS VINCULAÇÕES	3.959.259,66	130,01 %	2.584.033,48	84,85 %	2.172.169,07	71,33 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 53 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2018

Anexo IX

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
261.273.898-36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 54 de 57

Tributos arrecadados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	277.640,69	31.801,89	309.442,58
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	66.905,10	8.050,12	74.955,22
1118.01.1.1.00	IPU - PRINCIPAL	131.988,25	9.206,02	141.194,27
1118.01.1.1.01	IPU - PRINCIPAL - PREDIAL	713.916,81	68.600,82	782.517,63
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	280.346,95	35.311,17	315.658,12
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	816.428,44	135.563,84	951.992,28
1121.01.1.1.01	TAXAS - FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITARIA	11.601,36	1.811,85	13.413,21
1121.01.1.1.02	TAXAS - APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO	17.817,84	1.461,52	19.279,36
1121.01.1.1.03	TAXAS - LIC. ATIV. COMERCIO EVENTUAL / AMBULANTE	5.462,86	0,00	5.462,86
1121.01.1.1.04	TAXAS - LIC. DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO / ARRUAMENTO	248,76	57,41	306,17
1121.01.1.1.05	TAXAS - APREENÇÃO / DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.06	TAXAS - FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.07	TAXAS - LICENÇA PARA FUNC. ESTAB. COMERCIAL	11.922,82	40.835,60	52.758,42
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	166.214,72	27.189,38	193.404,10
1122.01.1.1.01	TAXAS - EXPEDIENTE	21.709,10	2.954,21	24.663,31
1122.01.1.1.02	TAXAS - CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	264.032,99	20.991,04	285.024,03
1122.01.1.1.03	TAXAS - REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR	118.881,82	11.639,72	130.521,54
1138.01.1.1.00	CONTRIB. MELH. P/ EXP. REDE DE ÁGUA POT. ESGOTO -PRINCIPAL	90.000,00	0,00	90.000,00
1138.02.1.1.00	CONTRIB. MELH. P/ EXP. REDE DE ILUM. PUB. CIDADE -PRINCIPAL	190.792,99	8.069,98	198.862,97
1138.04.1.1.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
Sub Total		3.185.911,50	403.544,57	3.589.456,07
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	10.517.112,26	908.713,29	11.425.825,55
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	664.832,69	0,00	664.832,69
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	116.950,60	42.290,65	159.241,25
Sub Total		11.298.895,55	951.003,94	12.249.899,49
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.640.737,03	698.211,15	6.338.948,18
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.033.509,20	97.129,85	2.130.639,05
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	47.117,28	5.226,74	52.344,02
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	39.944,02	0,00	39.944,02
Sub Total		7.761.307,53	800.567,74	8.561.875,27
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.697.719,83	-350.927,04	-4.048.646,87
Sub Total		-3.697.719,83	-350.927,04	-4.048.646,87



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 55 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	Total	18.548.394,75	1.804.189,21	20.352.583,96

VIRADOURO, 30 de setembro de 2018

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA - CRC: 1SP215437/0-8/SP

ELLEN CAMILO N. CAMILLO ASSEF
TESOUREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 56 de 57

Audiência Pública - Convocação

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, COMUNICA AS ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÃO CIVIS COMUNITÁRIAS E MUNICÍPIES, QUE SERÁ REALIZADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO DIA 24 DE OUTUBRO, QUARTA FEIRA, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL AS 9:00 HRS, QUE TERÁ A SEGUINTE PAUTA DE TRABALHO: LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 MANIFESTAÇÕES E SUGESTÕES PARA A SUA EXECUÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

Patrícia de Cássia Gentini Câmara, presidente do Conselho do FUNDEB, convoca os senhores conselheiros para a reunião a realizar-se na 5ª feira, dia 18/10 às 14 horas e 30 minutos, na Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Odolfo de Oliveira Guimarães nº 301, nesta cidade.

Viradouro, 16/10/2018.

Patrícia de Cássia Gentini Câmara

Presidente do FUNDEB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1195

Página 57 de 57



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2018

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital Completo do Processo Seletivo nº 006/2018 conforme abaixo:

- **No item 3.4, onde lê-se:**

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição para mais de uma função, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

- **Leia-se:**

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição para mais de uma função **no mesmo horário de prova**, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VIRADOURO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP